SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2016, ORIUNDO DO PROCESSO 090/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** E **ZANETTE CONST. E INCORPORADORA EIRELI - EPP** PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPEFICICAM.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Valdoir Gomes Ferreira doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ZANETTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha P-50, km 2,5, zona rural, inscrita no CNPJ sob n° 18.286.017/0001-12, Município de Alta Floresta D'oeste/RO, inscrito no CNPJ sob n° 03.174.630/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Aditivar o Contrato 012/2016, nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato em mais 50 (cinquenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 012/2016 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 12 de setembro de 2016.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´Oeste
VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito do Municipio

Contratada
ZANETTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:83ECADF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.348/2016

LEI Nº 1.348/2016 Em, 13 de Setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO NOS TERMOS DO ART. 167, VI DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1315/2015,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reformulações administrativas referente a alterações qualitativa do orçamento vigente, através de transferência, transposição e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro nos termos do artigo 167, VI da CF no valor de R$ 438.637,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) destinados a cobertura de despesas do Gabinete do Prefeito, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMIE E

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTA	
0201 - Gabinete do Prefeito	**15.000,00**
33.90.31 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras	15.000,00
Projeto/Atividade	
04.122.0040.2.055 – Emenda de Vereadores	15.000,00
0203 - Secretaria Municipal Educação	**129.025,00**
31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.025,00
33.90.30 – Material de Consumo	80.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	20.000,00
Projeto/Atividade	
12.361.0023.2.013 – Manut. Do Ensino Fundam 05 e 25	129.025,00
0206 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	**199.612,50**
44.90.51 – Obras e instalações	49.612,50
Projeto/Atividade	
15.451.0026.1.013 – Pavimentação asfaltica, bloquetes e obras complementares	49.612,50
33.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
Projeto/Atividade	
15.452.0040.2.034 – Manut. das Atividades de Infraestrutura	20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	130.000,00
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.014 – Abertura, Reabertura, Cascalhamento e Obras Complementares Estrada Vicinais	130.000,00
0209 - Secretaria Municipal de Agricultura	**95.000,00**
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
Projeto/Atividade	
20.606.0040.2.046 – Manutenção das Atividades da Agricultura	95.000,00

REDUÇÃO	
0201 - Gabinete do Prefeito	**84.612,50**
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	20.000,00
44.90.52 – Equipamentos e material permanente	49.612,50
Projeto/Atividade	
04.122.0040.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	69.612,50
44.90.51 – Obras e Instalações	9.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Projeto/Atividade	
04.122.0040.2.055 – Emenda de Vereadores	15.000,00
0202 - Secretaria Municipal Adm. e Finanças	**145.000,00**
33.90.35 – Serviços de Consultoria	85.000,00
99.99.99 – Reserva de Contingente	60.000,00
Projeto/Atividade	
04.122.0040.2.055 – Emenda de Vereadores	145.000,00
0204 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	**40.500,00**
33.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
33.90.31 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras	10.000,00
Projeto/Atividade	
27.813.0040.2.020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	30.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações	10.500,00
Projeto/Atividade	
27.813.0046.1.028 – Modernização e Ampliação do Estádio Municipal	10.500,00
0206 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	**20.000,00**
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	20.000,00
Projeto/Atividade	
15.452.0026.2.054 – Coleta e Destinação Final do Lixo	20.000,00
0209 – Secretaria Municipal de Agricultura	**148.525,00**
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	20.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações	33.525,00
Projeto/Atividade	
20.606.0037.1.023 – Apoio a Peq. Prod. Rurais na Prod. Agrop. e Piscic.	20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	95.000,00
Projeto/Atividade	
20.606.0040.2.046 – Manutenção das Atividades da Agricultura	95.000,00

Art. 2º - A alteração qualitativa que trata a presente Lei será coberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o artigo 167,VI da CF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AD393FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e a Empresa A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr Valdoir Gomes Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha 25, zona rural, Município de Nova Brasilandia D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob n° 11.204.661/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar em R$ 100.530,26 (cem mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos) a cláusula quinta do contrato 013/2016, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 013/2016, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 14 de Setembro de 2016.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito do Municipio

Contratada
M. EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:80E514EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 076/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de **Material de Consumo-Combustível (Gasolina**

Comum e Diesel-S10) junto ao Município de Porto Velho-RO, cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0944/2016, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO: 7.616,00 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 16/09/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 28/09/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/09/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 28/09/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 8486-8136, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Setembro de 2016.

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8DFE649B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.312/2016

DECRETO N.º 12.312 de 08 de setembro de 2016.

"ALTERA O DECRETO N.º11.308/PGM/2015 QUE NOMEIA O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T O:
Art. 1º. Nomeia o **COMITÊ TRANSFUSIONAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO**, o qual será composto pelas unidades hospitalares especificadas a seguir:
HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES/RO
Presidente Geral: Armando de Jesus Lahera Padron
Suplente do Presidente: Ubaldo Loyaza Ruiz
Secretário Geral: Leila Francelino Boff
Suplente do Secretário: Elissandra de Souza Silva
Secretária Administrativa: Valdinei Santos Vieira
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
Representantes Titulares:
Rosemary Monteiro da Costa
Marcela Claudia de A. Aquino
Representantes suplentes:
Tatiane Marmentini
Márcia Cristian de A. de Aquino
FHEMERON
Representantes titulares:
Eli Moussi
Sônia Regina Battini
Representantes suplentes:
Luis Antônio Vieira Garcia
Cleia de Souza Nunes
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ARIQUEMES/HOSPITAL SÃO JOSÉ
Representantes titulares:
Sergio Amaro da Silva
Carina Teixeira da Silva
Representantes suplentes:
Sergio Carvalho de Andrade
Rosemilda Francisca Pereira dos Santos
HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS
Representantes titulares:
Rosemary Monteiro da Costa
Dieila Nayara Campos de Melo
Representantes suplentes:
Delcio Alves Pereira
Ramayana Melo Mafra
CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DR. JOSÉ ANTONIO NETO
Representantes titulares:
José Antonio dos Santos Neto
Hélia Wyviane dos Santos Ramalho
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO LTDA
Representantes titulares:
Rafael da Cunha Silveira
Cristiana Colombo da Silva Uratani
Representantes Suplentes:
Felipe Fernandes Resende;
Luzia Maria da Silva.
CLÍNICA MASTERPLÁSTICA MONTE SINAI
Representantes titulares:
Priscila Estela Rosique Joppert
Sharon M. Fernandes da Silva
Representantes suplentes:
Christian Joppert Dias de Souza
Cristiane de Souza
HOSPITAL CARLOS CHAGAS
Representantes Titutares:
Lucas Mesquita Rocha
Luana dos Santos
Representantes Suplentes
Fabiano José Ereira Belcior
Rosiane Batista da Costa
CENTRO DE DIÁLISE ARIQUEMES – CDA
Representantes Titulares:
Carlos Jamal de Paula;
Richelle Fernandes Diniz.
Representantes Suplentes:
Natali Almeida Rodrigues;
Iara Ferreira da Cruz.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:A1306204

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.313/2016

DECRETO Nº. 12.313 de 09 de setembro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 10219/2016,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", matrícula nº.4076-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do senhor VANDERSON ROBERTO ANDRADE.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:B6DB7D25

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.314/2016

DECRETO Nº. 12.314 de 09 de setembro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 10098/2016,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, N. III", matrícula nº.3964-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, da senhora ANDREA COSTA SANTOS.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, N. III" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/09/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:8127EA0C

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.315/2016

DECRETO Nº. 12.315 de 09 de setembro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 10117/2016,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR", matrícula nº.2573-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, da senhora CLAUDIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12/09/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:98345BC9

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.316/2016

DECRETO Nº. 12.316 de 09 de setembro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 2016/02/001858, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, à servidora **SANDRA MARA GUEDES,** no cargo de Professor (a), 40 horas, matrícula nº 2334-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de **06/09/2016 a 05/10/2016,** referente ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/09/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:57DBE308

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.317/2016

DECRETO Nº. 12.317 de 09 de setembro de 2016.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 9912/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **DANUSA COLITO,** matrícula nº.8381-0, no cargo de Fiscal Urbano, N. II, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:FC4742F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854 CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 13 de Setembro de 2016, a Licença de Operação, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - Zona Sul do programa minha casa minha vida, faixa 1, localizado à rua 36, Quadra 53, S/N, Residencial Zona Sul, no Município de Ariquemes / RO.

Atenciosamente,

ACIR BRAIDO
Eng. Agrônomo

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FAEED20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO PARA CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

> "Dispõe sobre a ratificação do valor médio estimado de investimento para concessão do atual terminal rodoviário de Ariquemes".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, considerando a retomada dos procedimentos de concessão do terminal rodoviário da cidade de Ariquemes; considerando as atualizações monetárias e as mudanças no cenário econômico ocorridas desde a primeira tentativa de concessão daquele terminal rodoviário até a presente data; considerando a Justificativa publicada na edição nº 1499 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22 de Julho de 2015; considerando os levantamentos técnicos de profissional de engenharia civil da prefeitura de Ariquemes, e tudo mais que consta nos autos do processo administrativo. Nº 2015/10/10378 em trâmite na municipalidade; considerando o principio da publicidade dos atos da administração pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RETIFICAR o valor médio estimado de investimento para concessão do terminal rodoviário, outrora fixado em R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), passando este ao montante de R$ 7.701.049,61 (Sete milhões setecentos e um mil quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D9EDB82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854 CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, torna público que requereu a SEDAM em 14/09/2016, Mudança de titularidade do Processo nº 1801/4106/2013, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto ETE - Sanitário Compacta para 300 casas do programa MINHA CASA MINHA VIDA, faixa 1, localizada à rua 36, Quadra 53, S/N, Residencial Zona Sul, no Município de Ariquemes / RO.

Atenciosamente,

ACIR BRAIDO
Eng. Agrônomo

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7AB2FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854 CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 14/09/2016, Mudança de titularidade do Processo nº 1801/2700/2014 para a atividade de Sistema de esgotamento Sanitário Estação de Tratamento de Esgoto ETE compacta para 349 casas habitacionais do programa MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua Alegria, Lote 01, Quadra 09, Residencial Feliz Cidade, zona urbana, no Município de Ariquemes / RO.

Atenciosamente,

ACIR BRAIDO
Eng. Agrônomo

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6B034B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854 CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 14/09/2016, a Licença de Operação, para a atividade de Sistema de esgotamento Sanitário Estação de Tratamento de Esgoto ETE compacta para 349 casas habitacionais do programa MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua Alegria, Lote 01, Quadra 09, Residencial Feliz Cidade, zona urbana, no Município de Ariquemes / RO.

Atenciosamente,

ACIR BRAIDO
Eng. Agrônomo

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:AE5461BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 635/2015

CELEBRAÇÃO: 02.08.2016

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Tem o presente termo aditivo por objetivo aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº **635/2015.**

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/09/008750

Ariquemes – RO, 02 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:BDA8C1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 043/2016

CELEBRAÇÃO: 05.09.2016

Parte: 1- MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAA E QUATRO CACHOEIRAS - CANACHOEIRA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio **n° 043/2016.**

PRAZO: 03 (três) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/05/004801

Ariquemes – RO, 05 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:56D81CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 047/2016

CELEBRAÇÃO: 05.09.2016

Parte: 1- MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PEIXE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio **n° 047/2016.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/06/006543

Ariquemes – RO, 05 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0BF87026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 008/2016

CELEBRAÇÃO: 31.08.2016

Parte: 1- MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIO JAMARI - ACAPRIJA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio **n° 008/2016.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/12/012505

Ariquemes – RO, 05 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:58B376B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912331872/2013

CELEBRAÇÃO: 12.08.2016

Parte: 1-MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecido no convênio **n° 9912331872/2013.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/01/000093

Ariquemes – RO, 12 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:48A212B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2016 PROCESSO N° 9351/SEMSAU/2016 REGISTRO DE PREÇO 2016/2017

Objeto REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO futura de materiais médicos hospitalares curativos, óleo auxiliar da cicatrização, filme transparente de poliuretano e avental etc.…visando atender as necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial, sendo o valor estimado desta licitação é de R R$ 40.218,05 (quarenta mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos). conforme SOLICITAÇÃO 71/2016, juntada às fls. 02/04 e Balizamento de Preço nº 47, juntado às fls. 57/58. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de junho de 2016. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 108/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/09/2016 até às 09h05min. do dia 28/09/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 28/09/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site

comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 14 de setembro de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:E0052514

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5.202/05/SEMSAU/2016 - LICITAÇÃO ABERTA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de computadores, impressoras e notbooks, para atender a rede Hospitalar, PACS Rural e Unidades Básicas de Saúde do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 134.848,77.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 111/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 16/09/2016 até às 09h00min do dia 28/09/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/09/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 14 de Setembro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:687FABBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1-447/2016

PROCESSO: 1-447/2016.
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Adilson Vieira da Silva, matrícula n° 2611-2.
NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que após dezenove dias do mês de maio de 2016, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em com objetivo de apurar o possível abandono de cargo do servidor Adilson Vieira da Silva, Operador de Máquinas, Matrícula n° 2611-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento.

Buritis, 19 de maio de 2016.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretário da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B21FFECE

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1-447/2016

PROCESSO: 1-447/2016
ASSUNTO: Sindicância com objetivo de apurar possível abandono de cargo do servidor Adilson Vieira da Silva, Matrícula 2611-2.
AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-447/2016, o qual se refere à solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos concernentes ao memorando 113/SEMOSP/2016, o qual se refere a possível abandono de cargo referente ao servidor citado acima.

Buritis, 19 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9E4DD829

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 447/2016

Processo nº 1-447/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo disciplinar em Desfavor do servidor Adilson Vieira da Silva.

Buritis, 18 de julho de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando- se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 16.09.2016. Solicitamos a prorrogação do prazo citado acima em conformidade com previsão legal inserida no parágrafo único do artigo 135, caput da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para a conclusão do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AB86494F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 447/2016

Processo nº 1-447/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar 18 de julho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:46E85E8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PRAZO PAD 1-1119/2015

Processo nº 1-1119/2015.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar 29 de agosto de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de agosto de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:83FDF97F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 29 de agosto de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 28.09.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3E8A339A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015
Buritis, 29 de agosto de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de agosto de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:13D9E27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **1046/2016/SEMUSA**. Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor do paciente: Jocenir Pereira de Abreu**

Classifica se a favor da empresa**: DROGARIA DA ECONOMIA LTDA-EPP**

CNPJ: 08.068.518/0004-11 no valor de **R$ 151,70** (Cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. É dispensável a licitação: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*; **e baseado no Artigo 24, Inciso II**. *" É dispensável a licitação: " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

BURITIS/RO 06/09/2016.

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA
Presidente da CPLMS
Decreto 6515/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:F40A9DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **1147/2016/SEMUSA**. Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor do paciente: Ivanira Carmem Toresani**

Classifica se a favor da empresa**: DROGARIA DA ECONOMIA LTDA EPP**
CNPJ: 08.068.518/0004-11 no valor de **R$ 176,40** (Cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. É dispensável a licitação: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*; **e baseado no Artigo 24, Inciso II**. "É dispensável a licitação*: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos*

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

BURITIS/RO 08/09/2016.

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA
Presidente da CPLMS
Decreto 6515/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:90FD868F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **1014/2016/SEMED**, Tendo como Objeto: **Contratação de Serviços Cartorário para Averbação das Atas dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores APPs, para atender a Secretaria de Municipal de Educação - SEMED.**

A Favor de: **REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BURITIS.**
Valor de: **R$ 18.497,86** (Dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 06/09/2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6515/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:FCC83D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016/CPLMS PROCESSO N.º605/SEMOSP/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6520/GAB/PMB/2016**, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de material de consumo (sinalização de transito kit composto de dispositivos eletrônico baseados em led,s e diodos emissores de luz).** Atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras - SEMOSP. Valor prévio total R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas de preços será no dia **27/09/2016 às 09h00** e início da sessão pública às **09h30 do dia 27/09/2016** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 14 de Setembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:09D5B5F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2016/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 076/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e diesel S10), para atender as necessidades da frota de veículos da **Secretaria Municipal de Educação.** Valor global estimado R$ 153.416,75 processo administrativo n.º 1165/2016 - SEMEC- **Convênio Estadual nº 130/PGE/2016.** recebimento das propostas: á partir do dia 16 de Setembro de 2016, encerramento das propostas: á partir do dia 28 de Setembro de 2016 às 08:00 horas, data de abertura das propostas: dia 28 de Setembro de 2016, às 08:05 horas, fim da abertura das propostas: dia 28 de Setembro de 2016 as 08:50 horas, início da sessão de disputa de preços: dia 28 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, (todos os horários são horário de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares:
O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 13 de Setembro de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:B2B65616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, **Estado de Rondônia,** através da **Comissão Permanente de Licitações**, nomeada pelo Decreto **nº, 143 de 14 de Julho de 2016**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por

finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2016 **CPL**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 875/2016/SEMEC

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na Avenida Tapajós com Rua Apiacás, no município de Cabixi/RO.

Unidade: 400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
1.066 - Iluminação do Campo de Futebol - Convênio Federal
Elemento de Despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Convênio R$ 300.000,00
Projeto Atividade:
2.019 - Apoio as Ações Esportivas
Elemento de Despesa
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Contrapartida R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA RESERVA R$ 312.000,00

DATA DE ABERTURA: **as 08:00 horas do dia 04 de Outubro de 2016**

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308

EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi
www.cabixi.ro.gov.br

A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, *13 de Setembro de 2016*.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Presidente
CPL
Decreto Nº 143/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:4B7342AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

PROCESSO Nº 1147/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 14 (dez) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1147/2016.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:81683D4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016

PROCESSO Nº 1147/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 25 (vinte e cinco) atendimento médico na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1147/2016.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F4092DF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016

PROCESSO Nº 1147/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 04 (quatro) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (cinco) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1147/2016
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B2F689BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016

PROCESSO Nº 1147/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Jeremias Pereira do Couto
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 06 (seis) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1147/2016
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JEREMIAS PEREIRA DO COUTO
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:2FEAC819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016

PROCESSO Nº 676/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Restaurante La Varanda - ME
OBJETO: Aquisição de refeições tipo Sef-Service.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado D' Oeste
DATA: 31/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

RESTAURANTE LA VARANDA – ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6320B8B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2016

PROCESSO Nº 901/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Técnica Diesel Tozzo Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação do serviço de mão de obra mecânica, conforme anexo I edital pregão eletrônico n° 064/2016.
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93 e 10520/2002.
PRAZO: O presente contrato terá validade e será executado em 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 45.673,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2.006 – Conservação de Vias Publicas Urbanas
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 31/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:BF01CBF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2016

PROCESSO nº 1042/2016
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Canoff & Vieira LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gênero alimentício, lote 04) do pregão eletrônico nº 074/2016.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 02 (dois) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.024 – Ações do Programa Nacional para Hospital de Pequeno Porte
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero Alimentício
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 01/09/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9B05F05E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016

PROCESSO nº 1042/2016
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Hipermercado Triangulo LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gênero alimentício, lotes 01 e 03) do pregão eletrônico nº 074/2016.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 02 (dois) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.024 – Ações do Programa Nacional para Hospital de Pequeno Porte
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero Alimentício
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 01/09/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

HIPERMERCADO TRIANGULO LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8B4BA1FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

PROCESSO nº 1042/2016
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Comercial XR Ltda-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gênero alimentício, lote 02) do pregão eletrônico nº 074/2016.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 02 (dois) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.024 – Ações do Programa Nacional para Hospital de Pequeno Porte
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero Alimentício
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 01/09/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

COMERCIAL XR LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:FC680ED2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016

PROCESSO nº 943/2016
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Gilson Monteiro da Silva-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e outros)(lotes 01 e 02), para atender as necessidades do CERMUF, CRAS, Casa de Acolhimento e Conselho Tutelar do Município.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 30.979,50 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0600 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.033 – Ações a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
2.034 – Manutenção da Casa de Abrigo de Menores
2.035 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
2.055 – Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
2.053 – Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero Alimentício
33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 12/09/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:FA3422E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

PROCESSO nº 943/2016
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Elias Guimarães da Silva & Cia LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e outros) (lote 07), para atender as necessidades do CERMUF, CRAS, Casa de Acolhimento e Conselho Tutelar do Município.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0600 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.033 – Ações a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
2.034 – Manutenção da Casa de Abrigo de Menores
2.035 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
2.055 – Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
2.053 – Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero Alimentício
33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 12/09/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

ELIAS GUIMARÃES DA SILVA & CIA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:3B1C6CD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016

PROCESSO nº 943/2016
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Canoff & Vieira LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e outros) (lotes 04 e 05), para atender as necessidades do CERMUF, CRAS, Casa de Acolhimento e Conselho Tutelar do Município.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0600 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.033 – Ações a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
2.034 – Manutenção da Casa de Abrigo de Menores
2.035 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
2.055 – Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
2.053 – Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero Alimentício
33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 12/09/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B120B41A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2016

DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

ADITIVO Nº 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitaguara, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - PAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, com sede à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, na Cidade de Ji-Parana-RO, denominada ADITADA, neste ato representada por seu procurador, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 769/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 085/2013, por um período de 04 (quatro) meses, de 10 de setembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS - PAS
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:822B9722

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AUTO POSTO MATÃO LTDA.

ADITIVO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, do outro lado a empresa Auto Posto Matão Ltda, inscrita no CNPJ n°6374558/0001-16, situada na Av. Guaporé n° 2861, centro na cidade de Cabixi - RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu administrador Sr. Gilson Germano Laichter, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 448.762-SSP/RO e do CPF n° 420.144.762-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 776/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 051/2016, por um período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 10 de setembro de 2016 a 10 de outubro de 2016.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de setembo de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AUTO POSTO MATÃO LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 79/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8C096EDE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JOSILENE DIAS DOS SANTOS MEI.

ADITIVO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa JOSILENE DIAS DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ n° 17.599.699/0001-50, situada na Rua Coroados n° 3070, Município de Cabixi – RO, denominado simplesmente ADITIVADA, neste ato representada por Josilene Dias dos Santos, residente e domiciliado na Rua Coroados n° 3070, Município de Cabixi – RO, portadora do RG n° 959.998-SESDEC/RO e do CPF 903.348.252-53, Estado de Rondônia, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 210/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2013, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de setembro de 2016 a 20 de março de 2017.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 13 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

JOSILENE DIAS DOS SANTOS - MEI
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:181E9BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.149/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1.149/2016, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora Emilia Werle

Favorecido (s): **SOUZA E FELTRIN LTDA - EPP**
Valor Total: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 14 de setembro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:3BA802BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016, quem tem o objeto: **eventual e futura aquisição de material de construção e elétrico,** que teve como vencedor a seguintes empresas:
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP - 13.338.681/0001-44; IANES STAUFFER EIRELI - ME - 24.362.754/0001-50; JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME - 19.916.756/0001-03; Müller e Scardini Ltda - Me - 08.496.801/0001-00; N.V. VERDE CIA LTDA -ME - 03.363.727/0001-21
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 14 de sembro de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:78C5F4FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0429/PMC/2016.

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Parecer do SESMT sobre a concessão de Licença por Motivo de doença em pessoa da Família.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no prazo de 90(noventa) dias, a contar de 25/07/2016 a 22/10/2016, a servidora municipal JANETE TANIA DE SOUZA, inscrita no RG nº 114.540 SSP/RO, e CPF nº 026.219.508-92, contratada no cargo de PROFESSOR, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro n°2212.
Art. 2º - O (a) Servidor (a), no retorno de suas funções, deverá comprovar, com declaração ou atestado médico, o seu cumprimento do fato que motivou esta licença, inclusive o período concedido.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 25/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 05 de Setembro de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0B9DB2D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 13/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 211/2015.

PROCESSO N. 6.557/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBÚSTÍVEL para atender as necessidades da SEMAST e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: DIAS E BIANCHINI LTDA - EPP. CNPJ n. 14.929.156/0001-66
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$ 3,91 e 3 – R$ 3,32
VALOR TOTAL: 1.704.527,53.

Obs.: A íntegra da Ata n. 13/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de setembro de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C2DA6D13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 14/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 211/2015.

PROCESSO N. 6.557/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBÚSTÍVEL para atender as necessidades da SEMAST e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL - EIRELIP. CNPJ n. 05.790.860/0001-90.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 - R$ 3,23.
VALOR TOTAL: 1.281.664,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 14/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de setembro de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:883D7484

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 15/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 211/2015.
PROCESSO N. 6.557/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBÚSTÍVEL para atender as necessidades da SEMAST e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP. CNPJ n. 17.665.337/0001-10.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4 - R$ 60,69.
VALOR TOTAL: 26.096,70.

Obs.: A íntegra da Ata n. 15/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de setembro de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F8226B8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016 PROCESSO N° 3023/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E ORIENTAÇÃO AOS AGROPECUARISTAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. O Valor prévio é de R$ 95.759,50. DE ACORDO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04 de outubro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de setembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8933304E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015 SOLICITA CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.735/PMC/2010, 2.799/PMC/2011, e suas respectivas alterações, solicita a convocação do candidato aprovado através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidato para o preenchimento do cargo "Médico Clínico Geral (Generalista) 40 horas", com REGIME ESTATUTÁRIO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública municipal, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, a lotar nos respectivos serviços conforme função proposta:

Cargo: MEDICO GENERALISTA 40 H
Vaga: Cacoal/RO

ORDEM	NASC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
29º	15/06/1993	LETICIA SECUNDINO HIPOLITO PEREIRA	31

Cacoal-RO, 13 de Setembro de 2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6A5A5945

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.051/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo Nº 4902/ORDINÁRIO/2016 e 4917/ORDINÁRIO/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
4902/ORD/16	FERNANDA ROSAN FORTUNATO SEIXAS	226.855.368-09	Nutricionista
4917/ORD/16	CLEODY ALEXANDRA TILP	609.699.702-34	Técnico de Enfermagem

Art. 2º As nomeadas tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B1F3A125

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 02/2016/SEMAST/CACOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, INFORMA OS CANDIDATOS HOMOLOGADOS E SORTEADOS DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- RESIDENCIAL PAINEIRAS.

Considerando todos os esforços para contatar os beneficiários sorteados, de forma direta e indiretamente. As análises feitas pela Caixa Econômica Federal das informações prestadas pelos candidatos juntos a outros cadastros de administração de órgãos e entidades de Governo Federal. Das comprovações de informações inverídicas prestadas a este órgão pelos usuários.

Considerando as determinações contidas na Portaria n° 595 de 18/12/2013/Ministério das Cidades, de cumprir junto à Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro gestor dos recursos e responsável pela execução do empreendimento.

Considerando o disposto no EDITAL Nº. 01/2015/SEMAST/ CACOAL em especial **o subitem 6.4. Habilitação para contratação na Caixa Econômica Federal. As informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:**

Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único;
Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN;
Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

b) A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação, junto ao Agente Financeiro, por meio de documento de todas as informações prestadas no processo seletivo;
c) A Prefeitura de Cacoal, por intermédio da SEMAST convocará os selecionados, para apresentar a documentação que se fizer necessários;

d) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;
e) O candidato, que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, será excluído a qualquer tempo do processo de seleção e se as prestar de forma inverídica, além de ser excluído será passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão.
A Prefeitura Municipal de Cacoal por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST, informa os DESCLASSIFICADOS do programa cujos nomes constam nas relações em anexo I e II, por não comparecerem para realizar o procedimento necessário para contratação junto à Caixa Econômica Federal dentro do prazo estabelecido, por reprovação perante o ente financeiro Caixa Econômica Federal e por omissão de informações.
Ressaltamos que o processo está em andamento e poderá ocorrer novas desclassificações.

Cacoal/RO, 12 de Setembro de 2016.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Secretária Mun. Assist. Social e Trabalho
Decreto n° 5.961/PMC/2016

ANEXO I
TITULARES QUE FORAM DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL PAINEIRAS

Grupo Geral I

Ordem de sorteio	Beneficiário	CPF
76º	LUCIANA GARCIA DA SILVA	619.345.852-20
85º	ANDREIA GRONER DA SILVA	720.100.882-04
93º	MARILEIDI DE JESUS	829.188.562-15
104º	LUCIANA ALVES PEREIRA RODRIGUES	006.172.332-09
114º	ANDREIA DA SILVA COSTA	828.870.712-20
138º	ELECSANDRA LEANDRO DA SILVA	742.548.712-87
172º	DAMIANA COELHO DE SOUSA DO CARMO	523.324.892-15
182º	LENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	001.075.172-64
186º	MARIA INÊS GOMES DOS SANTOS	765.269.172-91
187º	CONCEIÇÃO DA ROCHA ROSSE	016.956.357-01
193º	IVANI SOUZA VIEIRA	688.415.152-87
196º	ANTONIO ALEXANDRINO DE AZEVEDO	252.086.756-68
197º	EROTIDES FERREIRA DA SILVA	566.285.442-49
222º	LAURECI NASCIMENTO DE SOUZA	718.572.902-59
223º	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	930.894.652-72
228º	DIJALMA DA SILVA CRISPIM	006.350.382-42
229º	MARIA MARTA CARDOSO LOPES	819.043.632-53
247º	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	004.451.682-77
252º	ADAILSON NASCIMENTO DE SOUZA	001.889.682-02
269º	DENISE FIGUEIREDO ALVES COSTA	622.420.751-87
272º	MANOEL CARDOSO PEREIRA	190.611.102-20
277º	CLAUDINEIA DA SILVA	867.822.742-72
278º	MARIZETE FAGUNDES	007.010.892-70
282º	DILMA BONOMO MIRANDA	861.362.082-53
294º	MARIA JOSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	351.366.932-15
297º	MARTA SILVA SOUSA PACHECO	000.419.612-00
306º	VANDERLEIA SODRE	998.253.412-20
312º	FERNANDA RESENDE ROSA	009.613.282-58
315º	THAIS VALERIA MARQUES DA SILVA	958.922.572-15
319º	MARCIA LIMA SILVA	751.366.272-04
334º	CARLA PATRICIA CARDOSO DA COSTA	014.016.002-71
343º	MARILEIA BRANDAO	780.865.662-34
358º	QUEROLAINE RIBEIRO	035.513.872-73
390º	JAQUELINE SANTOS ESTEVAO	033.252.282-24
393º	SIDINEI NASCIMENTO DE SOUZA	738.830.852-00
396º	MARCIA ROSA DA SILVA FREITAS	002.773.882-52
404º	NILVA DE SOUZA ARAUJO ELLER	936.953.572-15
408º	DIEIME MENDES DE SOUZA TERRES	850.658.972-04
410º	JOSIANI FERREIRA DA SILVA	715.281.801-00
415º	CANDIDA MEDEIRO FLORES	678.021.682-87
437º	NOELMA SILVESTRE	002.890.632-21
438º	MARIA BRIGIDA DE OLIVEIRA MATOS LIMA	687.262.792-15
448º	JOSE APARECIDO PEREIRA	190.325.708-54
452º	EDNA DA SILVA FERREIRA	666.173.832-49
457º	DULCILENE MENDES DE OLIVEIRA	523.685.642-68
466º	ROSILENE PIRES BUENO BAMBIL	836.121.302-34

Grupo Geral II

Ordem de Sorteio	Beneficiário	CPF
2º	GISÉLI DA CRUZ ESPINDOLO	015.386.902-09
9º	GESSI PEDRO DA COSTA	302.834.182-49
21º	JOSE ADAO DA SILVA	270.170.362-04
30º	NADIR PESSOA	767.253.832-20
33º	KEIDMA RODRIGUES RIBEIRO	050.809.931-54
35º	MAGNA FERREIRA NUNES	880.596.932-04
39º	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	522.727.452-53
45º	ANTONIO DAMIÃO MARTINS	839.050.902-44
48º	SAMARA KAROLLAYNE DE OLIVEIRA	034.536.152-04
51º	SILENE JESUS DE OLIVEIRA	005.954.222-50
52º	DANIELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	032.474.292-47
53º	MARIA VILANEIDE DE LIMA DA CRUZ	755.630.102-87
73º	LAURINDA BRAVIN SPERANDIO	694.381.702-78
87º	KEROLAINE ROSA DOS SANTOS	028.329.852-97
93º	LUZINETE ALVES DOS SANTOS	667.980.942-87
94º	FLAVIA CABRAL DA SILVA	011.061.812-20
95º	GERALDO FAUSTINO ESTEVES	084.633.102-06
117º	HELENI PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	868.393.492-68
126º	MAGDA MATTARA GARCIA	832.691.342-15
127º	LUIZ HENRIQUE AMABILE	013.835.192-93
128º	JUNIOR FELICIO DA ROCHA	008.353.352-40
138º	ROSINEIDE DA SILVA	010.668.452-39
140º	CLAUDETE TEODORO DO NASCIMENTO	443.521.072-04
151º	GIUMAR STRELOV	409.796.362-72
153º	NILZA MACHADO	418.743.902-15
158º	HUMBERTO ROGERIO DE SOUZA	471.038.412-68

Homologados

Ordem de sorteio	Beneficiário	CPF
4º	ALZENY DA COSTA MENDES	745.831.582-20
20º	IVONE RELTZ GANDRA	517.977.552-34
29º	KEROLAYNE CRISTINA OLIVEIRA GOMES	046.521.632-31
46º	SELMA SILVA DOS SANTOS LOURENÇO	439.989.762-72
60º	ANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	537.576.962-04

Cota dos Idosos

Ordem de sorteio	Beneficiário	CPF
5º	EVA MATIAS CAMARGO	497.673.212-68
16º	ZILDA MARIA DA SILVA	499.161.572-00

Cota dos Deficientes

Ordem de sorteio	Beneficiário	CPF
14º	LUZINETE DOS SANTOS MONTEIRO	981.697.002-30
16º	ROSANA GALDINO	914.886.052-20

ANEXO II
SUPLENTES QUE FORAM DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL PAINEIRAS

Suplentes do Grupo Geral I

Ordem de sorteio	Beneficiário	CPF
484º	MARCELA ZUQUIM	013.706.542-60
485º	CARLA GESSICA MAIA FRANCA	016.059.432-40
488º	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA	657.233.412-00
501º	IVANILZA ELIANE BEZERRA DA SILVA	471.028.532-20
503º	IRACENILDA VICENTE FERREIRA FRANCHI	341.207.502-72
510º	ROSALVA TEIXEIRA DOS SANTOS	560.658.092-68
514º	PAMELA ALINE DE ANDRADE FERREIRA	013.147.092-24
521º	ENILDA RODRIGUES DE ASSIS	386.670.372-49
532º	DENILZA IVA	941.494.702-78
539º	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	024.401.072-20
543º	NATANAEL DOMINGOS	271.685.732-68
547º	JOSIANE ROSA DASILVA	931.631.262-00
548º	ROSANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA	903.051.082-04
549º	JESSICA NAIARA DO NASCIMENTO	028.748.522-60
550º	RAIMUNDO CIRILO DE ARAUJO	999.140.502-04
556º	SAMUEL FAUSTINO ALVES DE SOUZA	013.685.772-88
560º	SIMONE FAGUNDES PARTELLI DA SILVA	869.332.052-15
561º	JULIANA GOMES DA FONSECA	993.120.852-04
564º	KENIA VITAL PEREIRA	006.782.582-60
565º	BEATRIZ AGRIZZE	561.980.432-15
566º	SONIA DEMETRIS DA CONCEIÇÃO	009.737.222-66
569º	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	722.279.072-15
576º	DERNIVALDO RODRIGUES MOREIRA	643.523.312-87
578º	PHIAMA TEIXEIRA KLIPPEL EVANGELISTA	009.138.522-95
579º	MICHELE BARBOSA CHAVES	018.696.562-10
583º	ELMINA CARDOSO DE SOUZA	891.225.342-53
588º	PATRICIA ARAUJO SANTOS	577.281.192-49
589º	MARINEIS MORENO SOUZA	000.567.962-18
590º	JOSINEIDE CAVALCANTE	389.269.382-04
591º	ELANE NEPOMUCENO DOS SANTOS	953.820.112-49
593º	VALDENISA DE LIMA SALES ALENCAR	570.431.912-20
596º	ALESSANDRA SOARES CARDOSO	037.971.882-00
597º	VANIA VARGAS MONTEIRO	860.973.932-53
600º	SILVILENE GOMES SATURNINO	773.648.802-91
604º	TATIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	007.522.322-82
611º	GEIZIELE PEREIRA DE SOUZA	019.643.452-19
614º	ELIZANGELA VICENTE	954.097.932-34
615º	SANDRA PAULA ROSA BARBOSA DA CRUZ	745.601.821-91
618º	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	904.329.672-49
620º	ANA MARIA DE BARROS	390.423.752-72
622º	ANDREIA BRUM PEREIRA	733.976.012-15
627º	PATRÍCIA ALMEIDA DE MAGALHÃES	997.914.982-53
628º	MARIA CLEIDE MATOS DA SILVA	001.980.792-90
637º	MARIA ANA DE LIMA	564.790.932-91
638º	GEZIANE DA SILVA MARTINS	882.389.702-53
639º	CLEUSA MARIA DA SILVA SANTOS	794.828.482-68
640º	MARIA SILVA DOS SANTOS	024.588.427-04
641º	ROSIANE SILVA SANTOS	005.056.112-01
643º	ERINÉIA RODRIGUES CAMPOS	915.289.252-20
645º	JORGE LUIZ BEBER	162.040.852-04
647º	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	017.673.062-10
648º	LUCINÉIA SEVERO FREITAS	672.869.762-49
650º	NUBIA MORIELE DE JESUS	025.720.862-39
652º	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA DUARTE	640.250.712-15
655º	LUCILENE ABRAMOSKI	975.995.222-04
658º	LAUDICÉIA EMERICK	595.498.312-72
659º	CRISTIANE BAYER FERREIRA	814.029.292-34
660º	VANUSA SILVA SANTOS	936.481.892-04
662º	JAINE SOARES DOS SANTOS	027.929.772-64
664º	QUITERIA FERREIRA DE LIMA	439.993.872-20
667º	IRACI GONÇALVES DE OLIVEIRA	408.265.462-34
668º	MARIA APARECIDA LEAL BARBOSA	709.957.022-68
670º	LUCIMAR MORAES MARTINS	514.675.262-15
675º	SELMA FATIMA DE OLIVEIRA	720.957.172-87
676º	ANA CLAUDIA MIRANDA	900.279.732-04
686º	CARLOS AUGUSTO PINTO JUNIOR	711.436.292-72
687º	DAIANE FERNANDES SILVA	829.645.722-91
689º	IZABEL APARECIDA DOS SANTOS	033.309.421-26
690º	LOUANA SOUZA DE SALES	035.668.692-28
691º	DARLEI MACHADO DE SOUZA	012.210.851-58
693º	KEILA BARBOSA FERREIRA	978.141.722-68

Suplente Grupo II

Ordem de sorteio	Beneficiário	CPF
162º	MAURICELIA DE SOUZA	660.337.052-20
166º	NAYRA MAYURI DE OLIVEIRA LEMES	034.525.542-95
167º	FLÁVIA DOS SANTOS CRUZ RODRIGUES	836.274.052-34
169º	FERNANDA PEREIRA ALVES DE SOUZA	034.487.311-02
170º	LEIDIANE RODRIGUES CAMPOS SANTOS	004.016.002-54
175º	IVONETE APARECIDA DAS GRAÇAS	783.760.252-87
176º	CARMELINDA RAASCH	605.873.422-34
178º	KARINE PEREIRA DE SOUZA ALVES	024.117.192-05
179º	MARIA NAZARETTE GOES PEPE	326.530.342-04
181º	WILLIAN CÉSAR PINAICOBO KOCHE	957.432.602-06
183º	DAIANI DA SILVA RODRIGUES	001.181.402-05
184º	ELAINE VEREDIANA CARDOZO	003.425.542-71
185º	ELIETE PAZOLINI DA SILVA	471.037.102-44
186º	JOSILAINE DOS SANTOS MENDES	923.290.392-04
187º	VANESSA ALVES SILVA	016.452.062-70
190º	GEIZIELE MUCIAM BATISTA DE JESUS	015.849.502-00
193º	GENECI MARTINS DA SILVEIRA	522.507.922-91
194º	ADRIELY THEMOTEO MONTEIRO	979.151.812-20
196º	KELLY LIQUER RODRIGUES	953.443.902-97
198º	FABIO KENNEDY ANDRADE SILVA	004.617.782-54
199º	SARA ALVES VAGMAKER	001.083.572-52
201º	MARCOS LEÃO GOMES	028.878.452-92
202º	MARIA PEREIRA PADILHA DE LIMA	252.062.222-91
204º	NAYARA GOIS SOUTO	946.757.672-49
206º	VERÔNICA LEAL FERREIRA	025.099.322-84
162º	MAURICELIA DE SOUZA	660.337.052-20

Suplentes da Cota dos Deficientes

Ordem de sorteio	Beneficiário	CPF
25º	GERALDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	815.680.372-87

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:51B1ADE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 03/2016/SEMAST/CACOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, INFORMA OS SUPLENTES APTOS A ASSUMIREM AS VAGAS DOS TITULARES DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL PAINEIRAS.

Considerando as determinações contidas na Portaria n° 595 de 18/12/2013/Ministério das Cidades. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho–SEMAST, oportuniza por informar os suplentes aptos a assumir a titularidade das unidades habitacionais, perante as regras do Programa Minha Casa Minha Vida.
Considerando o disposto no EDITAL Nº. 01/2015/SEMAST/ CACOAL **no subitem 6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos, em especial a Alínea "H" que estabelece:**

As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes dos respectivos grupos, conforme ordem de sorteio.

Considerando a ordem de sorteio dos suplentes e as respectivas desclassificações dos suplentes que foram considerados inaptos. A Prefeitura Municipal de Cacoal por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, informa os respectivos **suplentes que assumirão as vagas dos desclassificados**. Ressaltando, que alguns suplentes estão em análise e que a substituição não significa posse da unidade habitacional.

Cacoal/RO, 12 de Setembro de 2016.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Secretária Mun. Assist. Social e Trabalho
Decreto n° 5.961/PMC/2016

TITULARES INCOMPATIVEIS COM AS REGRAS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL PAINEIRAS E OS RESPCTIVOS SUPLENTES APTOSA ASSUMIREM.

Grupo Geral I

Ordem de sorteio	Suplentes que assumirão as unidades habitacionais	CPF
491º	LAURIETE DOS REIS SOUZA	703.165.492-07
492º	EVA DIONISIO DOS SANTOS	878.357.462-04
493º	CRISTIANE SACHETTI DE ARAUJO	020.583.971-18
494º	MARTILIENE DOS SANTOS LOPES	005.877.752-03
495º	IVONE DA SILVA SOUZA	841.305.042-15
496º	ADELAIDE AVELINO SOUZA	949.782.712-15
497º	CLAUDINEIA DA CRUZ SILVA	006.517.992-79
498º	GESSICA MOTA DA SILVA	007.232.652-24
499º	CLAUDIELE GONÇALVES DA SILVA	011.353.242-39
500º	JAMILLY SANTANA	018.529.032-95
502º	ANA REGINA CARVAZONI	065.507.529-14
504º	BRUNA NAYARA NEITZEL DE FRANÇA	029.369.802-32
505º	LORENA DE SOUZA DUARTE	009.105.912-70
506º	SERGIO HILARIO DIAS	631.734.172-91
507º	MARIA JOSIANE DA SILVA PORTO	855.761.582-53
508º	ELIANE BISPO PEREIRA	627.642.092-15
509º	ZULMIRA APARECIDA DE SOUZA	582.039.152-72
511º	JAKIANE DA SILVA PÊGO DE QUEIROZ	028.506.472-09
512º	DEBORA NAZARE DA SILVA	937.492.012-34
513º	EVA ERMIDIO DOS SANTOS	792.166.172-68
515º	ANDRELINA TEIXEIRA PEREIRA	004.016.282-64
516º	VIVIANE SILVA TIMM	955.926.952-68
517º	DIONETE MOREIRA DOS SANTOS	029.059.982-29
518º	PATRICIA STRASSMANN NICOLAU	916.444.372-87
519º	GÉSSICA ALINE COSTA FREITAS	907.799.912-49
520º	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	973.451.642-68
522º	ROSINEI SIMÕES DE FREITAS	782.827.992-20
523º	BIANCA ELLEN NASCIMENTO FREITAS	001.875.542-93
524º	ADRIANA MARIA DAS DORES DA SILVA	808.876.782-20
525º	AJUSCIANA ANERTHE	013.935.792-05
526º	JACINEIDE TEREZINHA TOZATO	616.994.702-00
527º	AIRIANI BROENSTRUP	888.421.932-91
528º	JOZIANE DOS SANTOS LIMA	013.245.702-45
529º	ONDINA LEONOR DA SILVA	830.330.331-72
530º	IZABEL MIGUEL	030.283.412-55
531º	CLESIANE ROBERTA DE FREITAS	734.209.722-53
533º	VANDA CRISTINA BALDUINO MARTINS	737.163.912-04
534º	ELISA REGINA GONÇALVES PRESTES AMORIM	881.404.312-49
535º	SIRLEIDE CHAVES LINO	522.460.352-87
536º	DIANA CARDOSO MOREIRA CARVALHO	881.797.702-06
537º	WELTON DOUGLAS DOS SANTOS	964.525.792-15
538º	EDICLEIA XAVIER DA SILVA	009.942.902-09
540º	TATIANE BOAVENTURA DE OLIVEIRA	027.317.312-06
541º	CLEONICE ALVES PINTO	369.473.852-53
542º	ROBERTA SHIRLEY MARQUES LENZI	993.131.972-00
544º	ROSILDA FRANCISCO	409.129.222-49

Grupo Geral II

Ordem de sorteio	Suplentes que assumirão as unidades habitacionais	CPF
161º	SILMARA DOS SANTOS	997.767.152-49
163º	KELLY FERREIRA HOFFMANN	030.214.822-10
164º	ELISLIANE PACE DA SILVA	017.318.092-20
165º	LIDIA ERNANDES ROBLE	769.426.192-72
168º	ELIOMARA PEREIRA CRISPIN DE ALMEIDA	020.597.022-24
171º	VALDETE ROSA DE SOUZA OLIVIERA	172.664.162-72
172º	ROSIANE GOMES WILL	530.337.952-34
173º	KEILIANE FERREIRA DOS SANTOS	020.596.992-58
174º	MARCIO DA SILVA MIGUEL	790.937.442-91
177º	SARA RAMOS BATISTA	753.212.032-53
180º	SILVANI PEREIRA GONÇALVES	010.713.232-02
182º	DEBORA LOPES DA SILVA	028.971.502-46
188º	MARINALVA PEDROSO SOARES	835.395.302-15
189º	NUBIA DORNELE DOS SANTOS RODRIGUES	008.641.652-93
191º	LOARA DE ASSIS SOUZA	019.010.202-07
192º	MARLUCIA SCHUAMBACH DUTRA	733.299.082-20
195º	JUSCÉLIA SANTOS	026.432.812-41
197º	EDILENE TEODORO MARTINS	004.191.122-94
200º	ELUANA DA SILVA PIACENTINI	002.493.632-40
203º	IRENE PEREIRA DA SILVA	419.092.162-91
205º	NOEL SIPLIANO DE OLIVEIRA	408.298.392-91
207º	MARCIONI SCHMIDT	649.414.182-04
545º	GIRLEIDE ALVES MACEDO	987.086.352-34
546º	FERNANDA SOBRINHO ARAUJO	042.691.765-04
551º	MARILEIA SOUZA DA NOBREGA	485.779.792-53
688º	SIMONE DA ROCHA	822.001.572-15

Homologados

Ordem de sorteio	Suplentes que assumirão as unidades habitacionais	CPF
483º	TEREZINHA SCHMIDT	271.916.722-34
486º	JUDITE MARIA SANTOS	420.268.062-68
487º	VERONICA WALTER	008.169.592-69
489º	IRENE MENDES FARIA	604.024.901-34
490º	NELCI TEREZINHA ANTUNES	351.779.002-82

Cota dos Idosos

Ordem de sorteio	Suplentes que assumirão as unidades habitacionais	CPF
22º	CLARINDA STRUTZ	204.287.072-20
23º	LUCIR DA SILVEIRA MOZER PINTO	696.015.182-15

Cota dos Deficientes

Ordem de sorteio	Suplentes que assumirão as unidades habitacionais	CPF
22º	MARIA PIRES DE OLIVEIRA	916.662.792-34
23º	TERESA DE FREITAS JOAQUIM	478.780.532-00

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B9396A71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 255/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA		SUBPROCURADOR GERAL DO MUNIC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
704.101.602-10	579.436/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		15/09/2016		17/09/2016

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO REFTE A DOAÇÃO DE TERRENOS PROTOCOLANDO E DESPACHANDO CONSULTA, BEM COMO DESLOCAR-SE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE VERIFICAR E REALIZAR CÓPIAS DE PROCESSO EM ANDAMENTO. VALOR R$ 900,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 44, SOLIC. DE DESPESA 2822, PROC. 3748/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/09/16 A 17/09/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. PRÓPRIO NCT-6626

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/09/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:92BCF02D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 256/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ITAMAR NERIS DA SILVA		PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
578.691.032-68	522..989/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		15/09/2016	17/09/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO REFTE A DOAÇÃO DE TERRENOS PROTOCOLANDO E DESPACHANDO CONSULTA, BEM COMO DESLOCAR-SE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A FIM DE VERIFICAR E REALIZAR CÓPIAS DE PROCESSO EM ANDAMENTO. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 44, SOLIC. DE DESPESA 2825, PROC. 971/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15/09/16 A 17/09/16

MEIO DE TRANSPORTE: CARONA C/ VEÍC. PRÓPRIO DO SERVIDOR WALTER MATHEUS NCT-6626

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/09/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FD84760F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2623/2016
b) Licitação Nrº :	146/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Valor Total Homologado - R$ 1.002,40

CACOAL, 13 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:52F0DC72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2623/2016
b) Licitação Nrº :	146/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: BONIN PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.051.625/0001-24

Valor Total Homologado - R$ 4.470,00

CACOAL, 13 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:06A900C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/PMC/15

Proc. 3503/GLOBAL/2015- Volumes I ao II.
CONTRATANTE: SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. F BARBOSA & SILVA LTDA - EPP.
OBJETO: Aditivar o prazo para a execução de obras de infraestrutura no sistema de iluminação do Estádio Aglair Torneli.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 12 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:09D6F96D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2016. PROCESSO N° 592/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, EXTINTORES E LUMINÁRIA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 5.843,89. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
13.001.10.301.0013.2060 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.44/3.3.90.30.04 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/10/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de setembro de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:000032D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2016. PROCESSO N° 2561/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (AR CONICIONADO, CADEIRA GIRATÓRIA, TELA DE PROJEÇÃO, MESA, LONGARINA, PROJETOR MULTIMÍDIA, NOTEBOOK, COMPUTADOR, NOBREAK, BEBEDOURO E MESAS GINECOLÓGICAS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 31.770,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
13.001.10.301.0013.1042 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.42 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/10/2016 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de setembro de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3BAA189D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016. PROCESSO N° 3532/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 598.526,05. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
13.001.10.305.0016.2071/13.001.10.301.0013.2060 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/10/2016 às 09h30 e a fase de DISPUTA POR LANCES será dia 05/10/2016 das 09h00 às 13h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 14 de setembro de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:22B0104D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 18/SEMED/CACOAL/2016

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cacoal até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação tem a responsabilidade de garantir as condições necessárias para o desempenho das atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cacoal.

Art. 3º Fica a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cacoal integrada pelos seguintes membros:
Rosimeire da Silva;
Fabiana Trevizani;
Elsa de Lourdes Puggioli Turrini;
Olinto Ferreira Junior;
Lúcia Maria de Souza Dutra;
Geldiane de Sabino Pereira;
Ricardo Sérgio Ribeiro;
Lidiane Sampaio Maldonado;
Ângela Maria Lopes;
Nilceia Moreira;
Aline dos Santos;
Fernanda Bravin Poggian;
Jorge Messias de Souza;
Luciane Pirassol de Carvalho;
Márcia Regina de Araújo Pires.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cacoal terá as seguintes atribuições:
Executar o monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cacoal;
Encaminhar à Secretária Municipal de Educação relatório anual do monitoramento para validação.
Analisar e aprovar o relatório anual do monitoramento validado pela Secretária Municipal de Educação.
Distribuir o relatório e sistematizar as contribuições.

Art. 5º A nomeação de desempenho das atividades não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de setembro de 2016.

MÁRCIA REGINA DE ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação
Interina
Decreto Nº 5996/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4FDEE1DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 052/GP/2016 CACOAL, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear Sandra Schneider Maturana, CPF 428.791.082-68, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os o Anexos I e II, Tabela I e II, Símbolo V, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 12 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E0407279

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 053/GP/2016 CACOAL, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Lotar a servidora Sandra Schneider Maturana, CPF 428.791.082-68, Assessor Parlamentar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Vereadora Maria Simões, desta Casa de Leis.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E431DC5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 054/GP/2016 CACOAL, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar Pampela Marcela Alves Ragnini, CPF 890.037.052-91, do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 22 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F191382B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 055/GP/2016 CACOAL, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear Laudinaldo Alves, CPF 014.434.722-98, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os o Anexos I e II, Tabela I e II, Símbolo VI, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 23 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5AB36C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. 19/16 - CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, COMUNICA à população em geral que o Poder Executivo estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2016.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará no dia 29 de setembro de 2016 (quinta-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, localizado na Rua Presidente Médice, 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de setembro de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C.

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F3F48A76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071//2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 343/2016, de 23 de Setembro de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 071//2016/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 9.154,25 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),** realizado por meio da internet no site:
http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: **27 de Setembro de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 094/2016.
Órgão Interessado: IPECAN

Campo Novo de Rondônia, 14 de Setembro de 2016.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:A0E94CA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.276, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 12 de setembro de 2016, **REGIANE ARAUJO PACHECO,** cad.9334, da **Função Gratificada de Gerente de Departamento de Patrimônio, FG-1**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 13 de setembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B525CF55

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 688/SEMSAU/2016
VOLUMES: I, II, III e IV

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica fls. 1.137 à 1.143, Aviso de Classificação emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL fl. 1.182 e Parecer Controladoria Geral Nº 019/2016 fls. 1.184 e 1.185 e ratifico a dispensa de licitação, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII e XXXIV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material de consumo (medicamento e/ou produtos para saúde) com laboratórios públicos oficiais **LAFEPE – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.877.926/0001-13**, no valor de **R$ 52.784,60 (Cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), IQUEGO – INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS/S.A, CNPJ: 01.541.283/0001-41,** no valor de **R$ 10.845,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), FURP – FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, CNPJ: 43.640.754/0001-19,** no valor de **R$ 69.614,82 (Sessenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)** e **LFM – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, CNPJ: 11.376.952/0001-20,** no valor de **R$ 8.517,00 (Oito mil, quinhentos e dezessete reais),** conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº 688/SEMSAU/2016, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **14** de **setembro** de **2016**.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F5420DD6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 473/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no Memorando nº 120/2016 do Secretário Municipal de Educação e Esportes fl. 002, no Parecer Jurídico fls. 190 a 198 e MEMO Nº 0035 da Controladoria Geral fls. 204 à 208, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **473-1/SEMEDE/2016**, **Reconhecimento de Dívida** em favor de:

Objeto: Aquisição de material de consumo (Água mineral 20 litros e gás de cozinha 13 kg).

IDEAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.962.405/0001-24

Períodos dos serviços:

Agosto à Dezembro/2015
Janeiro à Maio/2016

VALOR R$ 12.577,95 (Doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e noventa e cinco centavos).

TOTAL GERAL R$ 12.577,95 (Doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e noventa e cinco centavos).

Candeias do Jamari - RO, **13** de **setembro** de **2016.**

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9A1C0A66

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 688/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** Baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **688/SEMSAU/ 2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
LAFEPE-LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ:10.877.926/0001-13
Itens: 20, 26, 86, 30, 43, 87, 57, 61 E 66
Valor contratado R$ 52.784,60(cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

IQUEGO-INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS/SA
CNPJ:01.541.283/0001-41
Itens: 8, 35, 45, 47, 73 E 75
Valor contratado R$ 10.845,00(Dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

FURP-FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR
CNPJ:43.640.754/0001-19
Itens: 6, 9, 13, 18, 21, 23, 25, 33, 34, 41, 54, 58, 59, 60, 65, 70, 77, 82 E 84.
Valor contratado R$ 69.614,82 (sessenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

LFM-LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA
CNPJ:11.376.952/0001-20
Itens: 1, 31, 40, 46, 52, 68 E 72.
Valor contratado R$ 8.517,00(Oito mil quinhentos e dezessete reais)

Aquisição de materiais de consumo (medicamento e/ou produtos para saúde), com a previsão de atendimento para o período de 06 meses para as unidades de saúde municipais (urbanas e rurais), em atendimento as necessidades das Unidades de saúde estas gerenciadas pela Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU, de Candeias do JAMARI-RO, com a finalidade de atender os usuários da rede SUS/RO**.**

TOTAL GERAL R$ 141.761,42(Cento e Quarenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO,14 de setembro de 2016**.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF327AB8

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 363/GP/2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/08/2016. Edição 1763. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde Lê-se:

PROCESSO: 363/GP/2016

LICITANTE GANHADOR
J. CARLOS DE MORAIS - ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Item:01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 E 13.
VALOR:R$ 6.161,40(seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL:R$ 6.161,40(seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)..

Leia-se:

PROCESSO: 363/GP/2016

LICITANTE GANHADOR
J. CARLOS DE MORAIS - ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Item:01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 E 13.
VALOR:R$ 6.860,00(seis mil oitocentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL:R$ 6.860,00(seis mil oitocentos e sessenta reais).

Candeias do Jamari – RO, **14 de setembro de 2016**.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:00C27AE8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 079/GP/2016

De 14 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015. .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos executarem serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais na Linha 45, no dia 16, 17 de setembro de 2016, com saída no dia 16/09/2016 e retorno dia 18/09/2016 (manhã), no dia 23, 24 de setembro de 2016, com saída no dia 23/09/2016 e retorno dia 25/09/2016 (manhã), no dia 30 de setembro de 2016 e 01 de outubro de 2016, com saída dia 30/09/2016 e retorno dia 02/10/2016 (manhã) e no dia 07 de outubro de 2016, com saída dia 07/10/2016 e retorno dia 08/10/2016 (manhã), na área rural do município de Candeias do Jamari - RO, conforme discriminado abaixo:

NASSONÉLIO SOARES DA SILVA – CAD. 302 – Pedreiro – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

VÂNDIO FRANÇA DO NASCIMENTO – CAD. 074 – Motorista Veículo Leve – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

FRANCISCO ABRÃO DA CRUZ – CAD. 9647 – Chefe de Divisão de Oficina Mecânica – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA – CAD. 5327 – Diretor Geral de Oficina Mecânica – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

EDVALDO DA SILVA PASSOS – CAD. 9686 – Chefe Divisão Acompanhamento Prestação Contas Convênio – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

IZAIAS ARAÚJO DA SILVA – CAD. 9147 – Operador de Pá Carregadeira – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

WADIS RODRIGUES PIMENTA – CAD. 5772 – Assessor de Gabinete – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

CLAUDIOMIR DE SOUZA – CAD. 9650 – Diretor de Departamento de Meio Ambiente – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

ADEMILSON ALVES DA COSTA – CAD. 9276 – Diretor Executivo da SEMUSP – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

MARLUCIA ALVES DA COSTA – CAD. 9594 – Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obra – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

ELITON LIMA DOS SANTOS – CAD. 9597 – Diretor Executivo de Máquinas Pesadas – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

FRANCISCO CANGATI BARROS – CAD. 4244 – Agente Limpeza Pública – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

EDMILSON SALES CORREA – CAD. 5480 – Motorista de Veículo Pesado – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – CAD. 5218 – Motorista Veículo Pesado – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS – CAD. 4978 – Operador de Máquinas Pesadas – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

FABIO CUNHA DA SILVA – CAD. 9750 – Diretor de Departamento de Serviços Públicos – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

MARIVALDO DE SOUZA PINHO – CAD. 4139 – Borracheiro – R$ 72,00 x 07 = 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A7DF7ACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 658/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de recuperação do motor do veículo W15.190EODESC.SUPER (placa nº NBD-5507) pertencente a frota de veículos da Secretaria de Educação que atende o Transporte Escolar.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da (s)da (s) da empresa (s):
- MEMA MECÂNICA MARILIA LTDA-ME

Vencedora, participante do pregão Eletrônico nº 35/2016 conforme Termo de Adjudicação; Ata de Realização do pregão Eletrônico; Despacho Decisório de Licitação e Parecer Jurídico nos autos, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

COLORADO DO OESTE,14 de SETEMBRO de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:AF45E34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 631/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: contratação de serviços de dedetização e desratização para atender a Farmácia Básica e o Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes. Processo nº 631/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

MULTI LIMPE - LIMPEZA E DETETIZAÇÃO LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº09, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 03/08/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:23B69754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 105/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4058/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM , **cujo objeto** é: **DESPESA COM CONFECÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRA, para atender o patrolamento nas estradas vicinais do FITHA 2016, -fonte de Recurso do Tesouro Municipal- no valor de R$ 18.723,35 (Dezoito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), exclusivo para MEI, ME e EPP,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 27/09/2016, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 14 de Setembro de 2016.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BDC3BCD8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 107/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3993/SEMSAU/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, pertencente a frota da SEMSAU,** valor estimado de 9.011,64 (Nove mil e onze reais e sessenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 27/09/2016, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de Setembro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:72BB01B9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 108/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4260/SEMSAU/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES DESTINADOS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2014, PLACA OHU-7027 - ESCLUSIVO PARA ME E EPP , valor estimado de R$ 20.001,85 (Vinte mil e um reais e oitenta e cinco centavos),**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/09/2016, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de Setembro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E373D3CE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 109/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4261/SEMSAU/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2014, PLACA OHU-7027 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP,** valor estimado de 8.980,33 (Oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/09/2016, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de Setembro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AD523611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "C" - T.P.07/15

ATA CIRCUNSTANCIADA "C"

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/15-CPLMO.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis ás 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados para procederem ao Julgamento da Proposta Comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2.096/2015 - SEMSAU** destinada a selecionar a melhor proposta para "**Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "ALTAMIRO BARROSO".** As 12h20min deu-se início a sessão, constando-se a presença da empresa **PALOMA CONSTRUÇOES EIRELI - EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati**., conforme lista de presença (em anexo), Ato continuo foi informado da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo ao setor de Engenharia para analises referente à Proposta Comercial, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitação não possui profissional técnico para tais fins, assim com base nas informações no Despacho nº 238 expedido pelo Sr. Caio Barboza - Assessora de Engenharia, em sua analise constatou-se que, *a empresa com menor preço orçamentário* ***PALOMA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,*** *apresentou uma divergência nos subitens a seguir:* ***SUBITEM 4.1 – lastro de Brita – o mesmo não foi somado, sendo assim alterando o***

valor final *e o* ***SUBITEM*** *13.6* – ***Porta Papel – o mesmo não foi somado, sendo assim alterando o valor final****. Conclui que, em vista do parecer técnico, essas divergências mesmo com as suas correções a empresa Paloma Construções LTDA-ME, ficaria com o preço menor, sendo assim a empresa caso encaminhando a proposta consertada classificamos do contrario desclassificamos a mesma. Já a empresa* ***PORTO CONSTRUÇOES LTDA - EPP*** *com o maior preços se encontra classificada.* Em continuidade ao certame, após análise e verificação do parecer técnico e demais documentações, a empresa **PALOMA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** em sua Planilha Orçamentaria nos subitens 4.1 e 13.6, deixou de somar os valores proposto. Neste caso com base no Parecer Técnico (SEMPLA), ainda ao subitem do edital 13.3.1 – Letra C - *Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições: Letra c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá à retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação* e considerando o que prevê o Art. 3º da Lei 8.666/93 – que assim diz: ***A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade, com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*** Considerando a proposta mais vantajosa**,** esta Comissão fixa o prazo de 24 horas, para recebimento da proposta corrigida. Portanto com vistas ao julgamento com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório, as empresas **PALOMA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, PORTO CONSTRUÇOES LTDA – EPP** por apresentarem documentos comprobatórios para classificação de acordo com as exigências do edital, esta Comissão julgou-as ***CLASSIFICADAS*** considerando vencedora do certame a empresa **PALOMA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** por apresentar **Menor Preço Global** para classificação em conformidade com os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos formais constantes do edital. A presente licitação ficou orçada no valor global de ***R$*** **300.491,76** (*trezentos mil quatrocentos e noventa e um real e setenta e seis centavos)*. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações informa que por motivo da ausência de um dos representantes das empresas acima citadas concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 13 de setembro de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:
PALOMA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:80067380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139

PORTARIA Nº 139/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim, 30 de agosto de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E

I – Prorroga-se a data da prestação conta, a partir 05 de novembro de 2015 à 01 de setembro de 2016, o prazo de consumo do suprimento de fundos concedido ao servidor **WELTON DA SILVA COELHO**, através da Portaria nº 139/GAB-PREF/15, de 18 de setembro de 2015, conforme a Lei 484/93 de 30 de abril de 1.993, parágrafo 7º do artigo 23, que consagra:

Artigo 23.
§ 7º- "Expirado o prazo de aplicação do suprimento de fundos, nenhuma despesa poderá ser realizada pelo suprido, salvo em casos de autorização legal pelo Ordenador de Despesa".

II – O prazo de consumo do suprimento de fundo do servidor será no total de 90 (noventa) dias conforme, o parágrafo 1º do artigo 23 da lei nº 484 de 30 de abril de 1.993.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de agosto de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:BE798F80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSIMAR STRELOW DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro,, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 598.752.162-91, torna Público que **requereu** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação com vista a operação do empreendimento voltado a Criação Semi-Intensiva de Peixe em Tanques em uma área de 2,00 (dois) hectares, localizados nos Lotes 78/79, Gleba 02 – PA Santa Maria II, Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de Setembro de 2016

JOSIMAR STRELOW DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:C50BC747

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEADORA TERRAS LTDA, estabelecida à Avenida Costa e Silva n° 2359, Sala 01, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n° 15.375.430/0001-65 torna Público que **requereu** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca de Machadinho D'Oeste - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental de Instalação, com vista a continuidade da instalação do empreendimento denominado Porto Feliz II, situado a Linha MA-27, Setor 14, perímetro urbano, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de Setembro de 2016.

LOTEADORA TERRAS LTDA

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:5E9C5D0D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CP Nº 04/SEMOSP/2016 E REMARCAÇÃO DA CP Nº 05/SEMOSP/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Presidente, torna público o resultado do certame Licitatório Concorrência Publica **nº 04/ SEMOSP/ 2016** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 50 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO PROJETO ASSENTAMENTO BELO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE - RO**, com recursos do **CONVÊNIO Nº 027752/2013 - INCRA/SR-17**. Processo Administrativo nº 1699/2016. Tendo sido declarado como **FRACASSADO** em razão da inabilitação do licitante. E **REMARCA** o Certame Licitatório Concorrência Pública nº **05/SEMOSP/2016** com data prevista para o dia **18/10/2016** às **08:30hrs,** valor estimado **875.901,19 (Oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e um reais e dezenove centavos),** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dia úteis das 07:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email:
cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/09/2016.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:0B34184D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/SEMEC/2016
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 041/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 32.965,00 (Trinta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**

Fornecedor: M DE PAULA LIMA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.567.671/0001-11, estabelecida à Avenida Pau Brasil, 5197, na cidade de Ministro Andreazza/RO, CEP: 76.919-000 com o valor total de **R$ 32.965,00 (Trinta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANUTENÇÃO AR SPLIT 12.000 BUTS	113	R$ 124,00	R$ 14.012,00
2	REPOSIÇÃO DE GÁS DE 12.000 BTUS	60	R$ 139,00	R$ 8.340,00
3	MANUTENÇÃO AR SPLIT 18.000 BTUS	41	R$ 99,00	R$ 4.059,00
4	REPOSIÇÃO DE GÁS DE 18.000 BTUS	31	R$ 146,00	R$ 4.526,00
5	MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24 BTUS	8	R$ 124,00	R$ 992,00
6	REPOSIÇÃO DE GÁS DE 24.000 BTUS	7	R$ 148,00	R$ 1.036,00

Ministro Andreazza/RO. 13 de Agosto de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D0EB55E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 016/2016.
CELEBRAÇÃO: 09/09/2016.
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível, sendo, 1.800 (um mil e oitocentos) Litros de Óleo Diesel Comum, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 5.778,00 (Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).
PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/SRP/2015, Volume XLIV.

MILTON CAETANO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:8BE84630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 556/GAB/2016

PORTARIA N. 556 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO o recebimento da manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 576-1/2016, instaurado através

da Portaria n. 401/GAB/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2016.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0B4DF2B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PE041-2016 PROCESSO Nº 663-2016

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 663/2016
Pregão Eletrônico n.º **041/2016**

Objeto: aquisição de material, sendo **MATERIAL DE CONSUMO**, Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do portal de compras publicas ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ/MF 04.217.590/0001-60.
Valor Total: R$ 91.630,00 (Noventa e um mil seiscentos e trinta reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n° 03.652.030/0001-70.
Valor Total: R$ 98.057,00 (Noventa e oito mil, cinqüenta e sete reais).

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37.
Valor Total: R$ 8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais).

DECARES COMERCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº 01.708.499/0001-59
Valor Total: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos reais).

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n° 08.835.955/0001-70.
Valor Total: R$ 63.075,00 (Sessenta e três mil, setenta e cinco reais).

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ/MF sob n° 15.439.366/0001-39
Valor Total: R$ 13.882,00 (Treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n° 13.287.059/0001-54.
Valor Total: R$ 5.700,00 (Cinco mil, setecentos reais).

MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/MF sob n° 05.935.554/0001-67.
Valor Total: R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF sob n° 10.749.915/0001-58.
Valor Total: R$ 30.663,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais).

PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n° 21.297.758/00001-03.
Valor Total: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

Monte Negro/RO, 14 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:85A4B200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016
PROCESSO: 145/2016

Aos nove de setembro de dois mil e dezesseis, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 08/2016, visando registrar preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é/são a(s) empresa(s): BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, MBR FERNANDES EPP e RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Considerando o que dispões o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: www.novabrasilândia.ro.gov.br; "Transparência Municipal"; "aba licitações"

Nova Brasilândia D'oeste, RO, 09 de setembro de 2016.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:544B1139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVODORES PUBLICOS MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE – NOVA PREVI

Processo n° 0102/2016

Carlos Cesar Guaita, Diretor/Executivo da Nova Previ, no uso de suas prerrogativas e atribuições, observando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e de parecer jurídico e processo administrativo 0102/2016, Autoriza Dispensa, em favor da empresa Comercio de Alimento H. C. LTDA, inscrita no CNPJ84.625.557/0001-08, estabelecida na av. Juscelino Kubitscke, 3172, centro em Nova Brasilândia D Oeste – RO.

Nova Brasilândia D Oeste – RO, 13 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:61F72607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº	:	646/SEMUSA/2016
Tomada de Preços nº	:	003/CPL/2016
Contrato nº	:	029/PMNM/2016
Empresa Contratada	:	**J. B. G. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**
Valor do Contrato	:	R$ 483.040,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta reais e sessenta e um centavos).
Fonte de Recursos	:	**Convênio 039/PGE-2016** – R$ 291.399,74 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).
	:	**Contrapartida do Município** – R$ 191.640,87 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).
Objeto	:	Construção do Posto de Saúde do Distrito de Jacinópolis, Município de Nova Mamoré.

Tendo em vista a celebração do Contrato nº 029/PMNM/2016 entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **J. B. G. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.199.428/0001-91, com o objeto da **Construção do Posto de Saúde do Distrito de Jacinópolis, Município de Nova Mamoré/RO**, atendendo a Tomada de Preços de nº 003/CPL/2016, onde figura como concedente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados.
A execução do Contrato de n° 029/PMNM/2016, serão provenientes de recursos da Procuradoria Geral do Estado-PGE, no valor de R$ 291.399,74 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e do Município de Nova Mamoré como Contrapartida no valor de R$ 191.640,87 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).
Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 646/SEMUSA/2016, **AUTORIZO** a empresa **J. B. G. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.199.428/0001-91 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré/RO, 13 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/_____

J. B. G. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP
Representante da Empresa

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:3F5B7870

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016
REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2016

Celebração: 12.09.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa CONSTRUTORA VIEIRA LTDA
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 004/2016, referente a contratação de empresa para execução de serviços da "Construção de Calçadas, meio fio e sarjetas em vias pavimentadas", tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por mais 30 dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 004/2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:103B225F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº75/2016

Licitação a ser realizada em 28/09/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS). Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 76.917.50, v**isando atender às necessidade das Secretarias Municipal, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 14 de Setembro 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:745E482E

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2016

ONDE SE LE :**Licitação a ser realizada em 03/09/2016**

LEIA SE : Licitação a ser realizada em 03/10/2016

Pimenta Bueno-RO, 14 de setembro 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F1DCFAAA

CENTRAL DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 40/2016 PROCESSO 1993/2016.

Finalidade: A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMESSOR E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, do presente Edital, para atender necessidades da SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Considerando os apontamentos constantes da DM-GCFCS-TC 00201/16 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, documento no qual a Administração deste Município, decide pela revogação do presente Edital, relatando que, em função das irregularidades identificadas no Relatório Técnico do Parecer Ministerial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme segue:
a) ausência de justificativa adequada da necessidade, da legalidade e da vantajosidade da contratação dos serviços licitados.
b) ausência de critérios técnicos ou científicos na estimativa dos quantitativos.
c) ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.
d) ausência de critérios precisos, suficientes e claros do serviço a ser prestado e da forma de remuneração.
e) ausência de fixação dos prazos de execução dos serviços.
f) infringência ao artigo 21, caput, da Lei Federal nº 8666/93, por não fazer constar no aviso de licitação o valor estimado do certame.

Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 da lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 40/2016 PROCESSO 1993/2016, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias, introduzindo-se o constante das novas Instruções de Serviço e demais orientações normativas.
"Discricionariedade é à margem de "liberdade" que remanesce ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos, cabíveis perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação vertente (1).
(1) Celso Antônio Bandeira de Mello. Curso de Direito Administrativo.15ª ed. Malheiros. São Paulo: 2003, p. 831.
Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Pimenta Bueno, 13 de setembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A3FD6D14

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 30/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2016
Processo Administrativo n°: 3429/2016.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS CARNES.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 698.294,40 (Seiscentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: D.F.DA ROCHA SANCHES ME
CNPJ: 13.504.249/0001-86
TURIBIO ODILON RIBEIRO – 694 – APEDIA
PIMENTA BUENO - RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 – 3451-3969
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 13, 17,18,19.
Valor Total do Fornecedor: R$ 691.679,70 (Seiscentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Fornecedor: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49
AV: CARLOS DORNEGES - 1175 - NOVA PIMENTA
CEP 76.970-000
PIMENTA BUENO/RO
FONE/FAX: 069-3451-3500
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 14,15,16,.
Valor total de R$ 6.614,70 (Seis mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 12 de setembro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:86518F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 650/2016 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2016

DESIGNA COMPETÊNCIA A SERVIDORES PARA PRATICAR OS ATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

Considerando o disposto no art.15, paragrafo único do Decreto Municipal n° 3.494/2013, e

Considerando o oficio 128/2016/DTE/SEMEC, de 13 de setembro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar competência aos servidores, que possuam Carteira Nacional de Habilitação, a dirigirem os veículos oficiais pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em atendimento as necessidades da referida secretária, quando necessário.
I - Blaudeci Marçal do Nascimento – Chefe da divisão de apoio ao educando;
I – Doralice De Souza Pereira Santos – Assessora técnica
III- Geovany Pulguio de Oliveira – Assessor Técnico I;
IV – Madalena Rosa da Silva – Chefe da divisão de documentação escolar
V - Rosangela Ermita Silva – Coordenadora do bolsa família;
VI – Rosineia Landim De Mira – Coordenadora Geral

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 14 de setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DF1E2878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.401/2016 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art.30, inciso V, DA Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 29§1°, da Lei Orgânica Municipal de Pimenta Bueno –RO;

Considerando a Lei Municipal n° 1662/2011, que dispõe sobre a organização do sistema de Transporte Coletivo de passageiros e Autoriza o Poder Publico a delegar a sua execução e,

Considerando o Contrato de Concessão n° 002/2016 – PGM, que tem por objeto a concessão para operação dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pimenta Bueno – RO.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica instituído no Município de Pimenta Bueno-RO, o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano Linha Circular.

§ 1.º O valor da tarifa a ser cobrado será no máximo R$-3,00 (três reais).

§ 2.º Podendo ter reajuste somente após apresentação de planilha de custos e analisado pela Comissão Municipal de Transporte e Trânsito, o qual a comissão apresentará para ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º O valor da tarifa deverá ser exibido em local visível no interior do veículo, onde todos os usuários possam vê-lo.

Art. 3.º Ficam terminantemente proibido a empresa autorizada cobrar preço superior ao contido neste Decreto.

Art. 4.º A empresa infratora será imposta a seguinte sanção:

Se cobrar preço superior ao contido neste Decreto, multa de 03 (três) U.V.F.
Na reincidência a multa será em dobro

Art. 5.º Ficará o Órgão Gestor de Transito responsável para fiscalizar e aplicar as penalidades para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em Especial o Decreto Municipal n° 3190/2011, de 05 de outubro de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:52F465FC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000400	SIRINEU ALCANTARA DA SILVA	9ª	28.03.1987

Este Edital de convocação foi autorizado no Processo Administrativo nº. 4937/2016, de 27.07.2016 e está sendo publicado em razão do pedido de dispensa de VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS que pediu demissão, 05.07.2016. O convocado Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0D987F4B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 051

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 138 de 11.08.16 (Processo nº 4937/2016). Vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Colocação	Data de Nasc.
002409	ERICK MARQUES PINHEIRO	8ª	17.01.1987

O convocado pediu prorrogação de posse por 30 dias através do Processo nº 5288/16, venceu o prazo estabelecido em edital e o mesmo não compareceu para tomar posse. Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6FFBB4A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 03/2016 – P.G.M

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONCESSIONÁRIA: GUAPORÉ ADMINISTRADORA DE BENS PÚBLICOS LTDA –EPP
CNPJ N.º 07.134.704/0001-04
Av. Celso Mazutti s/nº, Bairro Jardim Eldorado – Vilhena - RO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Concessão de serviços públicos, construção, conservação, manutenção e operação do Terminal Rodoviário de Pimenta Bueno, bem como a operação e exploração das atividades comerciais e de serviços púbico nas áreas de serviços, conforme as especificações constantes no Projeto Báico, Projeto Arquitetônico, inseridas no processo administrativo nº 5847/2014/SEMOSP.

DO PREÇO: O valor da tarifa R$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) seguirá as definições do DER/DEVOP ou órgão que vier a substitui-lo.
. O valor estimado a ser investido na reforma do Terminal Rodoviário é de R$-1.805.546,29 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) cumprindo rigorosamente as plantas arquitetônica, hidráulica e elétrica, atendendo-se o Anexo – I do Projeto Básico do Edital de Concorrência Pública 004/CPL/2015.

DO PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo de duração da Concessão será de 20 (vinte) anos, a partir da data de publicação do contrato de concessão.

DATA: 13 de Setembro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:90BCEB0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2016 – P.G.M

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONCESSIONÁRIA: TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELI-EPP
CNPJ N.º 05.095.897/0001-06
Rua Delmiro Golveia nº 334, Setor 12 – Vilhena - RO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, ônibus e micro-ônibus, em linhas regulares do Município de Pimenta Bueno/RO, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 939/2015/SEMOSP.

DO PREÇO: O valor do contrato de concessão é de R$6.674.400,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo de duração da Concessão será de 10 (dez) anos, contados da data de expedição da ordem e inicio dos serviços de operação do sistema, não prorrogáveis.

DATA: 08 de Setembro de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:06020391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 23/2016 do processo administrativo Nº. 474/SEMUSA/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: SCLAN MALHAS LTDA ME - CNPJ: 32.468.738/ 0001-74. DO VALOR: R$ 13.732,00 (treze mil setecentos e trinta e dois reais).
DO OBJETO: *Formação de Registro de preços para futura e eventual confecção de Camiseta para campanhas de doação de sangue, outubro rosa e novembro azul*
DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 05 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:AB17B1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 24/2016 dos processos administrativos Nº. 917.938/SEMUSA/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: MBR FERNANDES ME - CNPJ: 16.845.253/0001-04. DO VALOR: R$ 9.599,70 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Contratada: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP - CNPJ: 02.475.985/0001-37. DO VALOR: R$ 48.371,20 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DO OBJETO: *Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso e laboratorial*
DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 05 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D4D98207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 25/2016 do processo administrativo Nº. 939/SEMUSA/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: BIOCAL COM. E REPRES. LTDA - CNPJ: 02.176.223/0004-82. DO VALOR: R$ 25.342,60 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Contratada: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP - CNPJ: 02.475.985/0001-37. DO VALOR: R$ 27.510,06 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais e seis centavos).
Contratada: LM LADEIRA E CIA LTDA EPP - CNPJ: 06.926.016/0001-06. DO VALOR: R$ 42.316,20 (quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DO OBJETO: *Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico*
DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 05 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A3A27819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 26/2016 do processo administrativo Nº. 783/SEMEC/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/ 0001-42.

Contratada: GUARIENTO E CIA LTDA ME - CNPJ: 07.873.333/ 0001-74. DO VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DO OBJETO: *Futura e eventual contratação de serviço de ornamentação, deste Município de Presidente Médici/RO*
DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 12 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:87B00DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 27/2016 dos processos administrativos Nº. 930/SEMUSA/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: MBR FERNANDES ME - CNPJ: 16.845.253/0001-04. DO VALOR: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).
Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.229.567/ 0001-86. DO VALOR: R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
DO OBJETO: *Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis*
DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 12 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D712F245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 28/2016 do processo administrativo Nº. 995/SEMARF/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: BRUNO ALVES ANDRADE ME - CNPJ: 13.786.215/0001-12. DO VALOR: R$ 37.017,00 (trinta e sete mil e dezessete reais).
DO OBJETO: *Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de consertos, montagens e desmontagens de pneus.*
DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 12 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:47C2F62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 995/SEMARF/2016

DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação, locação de brinquedos recreativos, locação som, Aquisição picolé, mini cachorro-quente e barra de gelo. **DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2016**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **18.151,33** (Dezoito Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho, nº. 2031, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4437A91D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 788/GP/2016

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Primavera de Rondônia/RO, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	- as Metas Fiscais;
II	- as Prioridades da Administração Municipal;
III	- a Estrutura dos Orçamentos;
IV	- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V	- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI	- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII	- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII	- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS:
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
ANEXO DE METAS FISCAIS:
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS;
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DA RECEITA;
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% do total da Previsão da Receita prevista para o exercício (art. 5º, III da LRF) e 20% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no (art. 43 da Lei Federal 4.320/64)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 – O Município aplicará no mínimo 25% de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96, a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa 004 - TCER/99.

Art. 41 - O Município aplicará no mínimo 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso II, do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 42 – O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo até 7 % (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas, para a sua manutenção conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo único – Para dar cumprimento ao “caput” desse artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44- A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no

exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 59 - A gestão do plano Plurianual 2014/2017 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá execução, monitoramento e avaliação do desempenho dos programas.
Art. 60 - O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão no ano de sua vigência priorizado pela a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO extraído do Plano Plurianual - PPA 2014/2017, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 61 - Para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado, a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e valor das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo deverá adequar as metas das ações dos programas com a disponibilidade orçamentária e financeira, no decorrer do exercício.

Art. 62 - O Poder Executivo poderá:

I – incluir, alterar ou excluir programa;
II - modificar a denominação, o objetivo ou o público-alvo do programa;
III – incluir, alterar ou excluir ações orçamentárias;
IV – alterar o órgão responsável por programas e ações;
V – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
VI – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não orçamentárias;
VII – adequar à meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, resultantes de créditos adicionais ou de Leis que alteram o Plano Plurianual.

Art. 63 - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 nos seguintes casos:

I - desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;

II - inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Agosto de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:943848A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 789/GP/2016

"FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO (A), VICE-PREFEITO (A) E SECRETÁRIOS (AS) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO PARA SEXTA LEGISLATURA (2017-2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 63, V, da Lei Orgânica Municipal, de 15 de dezembro de 1999, e;

Considerando as disposições dos artigos 39, § 1º, "a" e artigo 144, § 1º, "a" do Regimento Interno, e;

Considerando as disposições dos artigos 19, III, e 20, III, "b" da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e;

Considerando as disposições dos artigos 29, V, 37, X, XI, 39, §§ 4º e 6º, da Constituição Federal de 1988;

Faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio mensal do (a) Prefeito (a) Municipal de Primavera de Rondônia- RO, para vigorar na 6ª (Sexta) Legislatura, que compreende a Gestão 2017 – 2020, fica fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 2º - O subsídio mensal do (a) Vice-Prefeito (a) de Primavera de Rondônia-RO, para vigorar na 6ª (Sexta) Legislatura, que compreende a Gestão 2017-2020, fica fixado em 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - O subsídio mensal dos (as) Secretários (as) Municipais de Primavera de Rondônia- RO, para vigorar na 6ª (Sexta) Legislatura, que compreende a Gestão 2017 – 2020, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em Vigor em 01 de Janeiro de 2017, Revogando todas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Setembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:97638B4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 790/GP/2016

"Altera a Lei nº 498/GP/2009 que cria o Fundo Municipal de Saúde no Município de Primavera de Rondônia"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei nº 498/GP/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º** – Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde ou órgão equivalente, que compreende:*
Art. 2º - Altera-se o inciso VII do art. 3º nos seguintes termos:

Art. 3º ...
VII. realizar todas as transações financeiras, físicas ou digitais (via internet) referentes ao Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia em conjunto com o Prefeito Municipal;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Setembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:8D59A256

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29

PORTARIA Nº. 029/CMRM-16 De 02 de Setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **ISABELLE MENEZES BODANESE,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.291.542/SSP-RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 027.846.062-36, de exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA DAS COMISSÕES**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se
E cumpra-se

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:00D8228F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2016

CONTRATO Nº 97/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4653/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Contração de plano de manutenção da "mini carregadeira" modelo L225 New Holland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no Projeto Básico e Solicitação em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo para realização da manutenção será de até 250 (duzentos e cinquenta) horas.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.372,46 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1792 e 1793/2016; unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP); programa de trabalho 2.098; elemento despesa 3.3.90.39, no valor total de R$2.372,46 (dois mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:4B6C5D45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2016

CONTRATO Nº 96/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4120/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Contração de empresa para efetuar despesas com contratação de plano de manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica modelo E215C New Holand, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo para realização da manutenção será de até 250 (duzentos e cinquenta) horas.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.653,79 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1774 e 1775/2016;
unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP);
programa de trabalho 2.098;
elemento despesa 3.3.90.30, no valor total de R$2.653,79 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais), com data de 02/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C647D9DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2016

CONTRATO Nº 111/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3019/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO**.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, a fim de atender a necessidade da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Francisca Duran Costa, conforme especificação contida na solicitação e projeto básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo da Secretária Municipal de Educação (SEMEC).
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR: R$ 7.692,30 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1825/2016;
unidade orçamentária 02.004 (SEM-MEC);
programa de trabalho 2.038;
elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor total de R$ 7.692,30 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), com da-ta de 19/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 24 de agosto de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:4DE068B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 76/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 76/2016
PROCESSO Nº 1778/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 35/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: M. DA SILVA COPIADORA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fotocópia, encadernações e plotagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMUG, SEMUSA, SEMAD, SEMAGRI, SEMMADU, SEMAS), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **25/08/2017**, conforme Ata de Registro de Preço nº **35/2016.**

Rolim de Moura/RO, 05 de setembro de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:6B98D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **64/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 4273/2016, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.***
Empresas vencedoras:
AUTO TRACTOR LTDA EPP
CNPJ: 17.494.458/0001-47

JOAO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354./0001-00

Rolim de Moura, 14 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:8ECDD23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **3/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 4570/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO – 4ª ETAPA.***
Empresas vencedoras:
GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.435.386/0001-76

Rolim de Moura, 14 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:D838AD86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2016

Port.: 0169/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 089/2016 art. 0126*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares em conformidade **com o art. 126 § 1° da Lei Complementar 089/2016** a Servidora AVELINA FERREIRA DOS SANTOS**,** portadora da cédula de Identidade n° **8501.338 SSP/RO** e inscrita no **CPF N° 602.197.692-49 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , pelo período de 03(Três) anos a partir de 14 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:70FF5705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 14(quatorze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **AVELINA FERREIRA DOS SANTOS,** que tomou posse no cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 017/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 14/09/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 14 de Setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:67E2EF5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE X TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominado TCE-RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede à Avenida Presidente Dutra, 4229, bairro Pedrinhas, em Porto Velho, RO, CEP 76801-326, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, de um lado, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**, doravante denominado ACORDANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, São Felipe d'Oeste, CEP 76977-000, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ LUIZ VIEIRA**, de outro, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, autuado no **Processo nº 4699/2015/TCE-RO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes e observados os limites legais aplicáveis à espécie.
FUNDAMENTO LEGAL
.Arts. 5º, inc. XXXIII, 37, caput e § 3º, 70, caput e parágrafo único, e 71 da Constituição Federal;
.Art. 116 da Lei nº 8.666/93;
.Art. 1º, § 3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105/2001.
.Decisão Normativa nº 003/2016/TCE-RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a outorga de acesso, para fins de consulta, no exercício regular da função institucional, a técnicos designados pelo TCE-RO, à movimentação financeira de contas correntes e outras aplicações de que seja titular o ACORDANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS
O presente Acordo de Cooperação Técnica será implementado por meio das competências definidas nos parágrafos seguintes.
Parágrafo Primeiro. Compete ao TCE-RO:
I – Informar ao ACORDANTE, por escrito, o nome dos técnicos designados, sua matrícula e qualificação civil, para serem cadastrados no Gerenciador Financeiro ou outro sistema equivalente, para fins de acesso, com poderes de consulta, às contas correntes e demais aplicações de titularidade do ACORDANTE;
II – Editar os atos e expedir as autorizações e demais expedientes que se fizerem necessários à efetivação do acesso aos dados objeto deste ajuste;
III – Zelar pela segurança das informações obtidas por meio deste instrumento;
IV – Utilizar as informações obtidas por meio do presente Acordo de Cooperação Técnica unicamente para o exercício de suas atribuições legais;
V – Prestar ao ACORDANTE, quando solicitado, relatório sucinto sobre a execução do presente ajuste.
Parágrafo Segundo. Compete ao ACORDANTE:
I – Promover o cadastro dos técnicos designados pelo TCE-RO no Gerenciador Financeiro ou outro sistema equivalente, conferindo-lhes poderes para consulta a todas as contas correntes e demais aplicações de titularidade do ACORDANTE;
II – Editar os atos e expedir as autorizações e demais expedientes que se fizerem necessários à consecução da competência descrita no inciso I;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEGURANÇA DOS DADOS
Todos os usuários cadastrados para utilização do sistema e bases de dados mencionados no presente instrumento firmarão Termo de Responsabilidade pelo uso das informações, responsabilizando-se pela

segurança dos dados a que tiverem acesso e por sua utilização restrita aos objetivos do presente Acordo de Cooperação Técnica.
Parágrafo Primeiro. É vedada aos técnicos designados pelo TCE-RO a utilização das informações acessadas em decorrência deste Acordo para uso outro que não o exercício de suas atribuições funcionais.
Parágrafo Segundo. O TCE-RO manterá registro próprio com a identificação dos técnicos, das contas acessadas, da data e do processo ou procedimento para o qual as informações acessadas servirão de subsídio.
Parágrafo Terceiro. O acesso às informações de que trata este instrumento, fora das diretrizes aqui definidas, sujeitará o responsável às sanções disciplinares, cíveis e penais incidentes na hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – DO CARÁTER CONSULTIVO DO ACESSO
O acesso às informações, por parte do TCE-RO, é permitido pelo ACORDANTE exclusivamente para realização de consulta de dados e informações, não sendo possíveis a inclusão, alteração e exclusão de registros.
Parágrafo Primeiro. Os membros e servidores do TCE-RO, no exercício de suas atribuições funcionais, poderão, nos processos e procedimentos em que atuem, utilizar as informações acessadas por meio da impressão de telas e de relatórios extraídos dos sistemas referidos na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUINTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO
Para execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, incumbe a cada partícipe disponibilizar os recursos humanos necessários, responsabilizando-se pelas respectivas obrigações sociais, cíveis, tributárias, fiscais e trabalhistas.
Parágrafo Primeiro. Cabe a cada um dos partícipes promover as ações de sua competência para alcançar as finalidades definidas neste instrumento.
Parágrafo Segundo. Os partícipes obrigam-se, na medida de suas competências, a editar os atos, expedir as autorizações, diligenciar nas instituições bancárias competentes e adotar quaisquer outras medidas necessárias ao efetivo cadastramento e acesso dos técnicos designados pelo TCE-RO aos dados referidos na Cláusula Primeira.
Parágrafo Terceiro. Ocorrendo alteração dos titulares à frente da gestão do ACORDANTE, o presente Acordo de Cooperação Técnica permanecerá válido, cumprindo aos novos titulares assegurar a sua eficácia, adotando as providências enumeradas no parágrafo anterior.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS
O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
Os partícipes obrigam-se a providenciar a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no respectivo órgão de Imprensa Oficial, condição de eficácia do ajuste, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência por 10 (dez) anos, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação oficial.
Parágrafo Primeiro. Poderá haver alteração de suas disposições por mútua concordância das partes, por meio de termo aditivo, ao qual será dada a mesma publicidade conferida ao ajuste original.
Parágrafo Segundo. O pacto poderá, igualmente, ser denunciado pelos partícipes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resguardando-se todas as responsabilidades decorrentes do uso das informações objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para solucionar questões oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho, RO, 7 de março de 2016.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste

Testemunhas:

_____
Nome:_____
CPF:_____

_____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0A007E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a licitacao do Pregão presencial 017/2016 ter sido parcialmente deserta, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 28 de Setembro de 2016, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: **Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Recarga de Água Mineral, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 039/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 06 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 044/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP e FAESFE;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2016: 2004; 2006; 2028; 2030; 2020; 2022; 2033; 2031; 2063; 2012; 2050; 2043; 2122; ; 2123; 2070; 2049;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a **Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS LIMENTICIOS, Recarga de Água Mineral, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 28/09/2016, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 28/09/2016, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 14 de Setembro de 2016.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D21B2D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitacao Pregão eletrônico nº 035/2016 que seria realizada com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de Setembro de 2016, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, Pneus, Camaras e Protetores e Lubrificantes Liquidos para Manutenção dos veículos que atendem ao transporte escolar, para consecução e cumprimento do proposto no Convenio nº 129/PGE-2016**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, foi CANCELADA.

Justificativa: Tendo em vista, recurso administrativo impetrado contra o Edital de Licitação e atendendo o DISPOSTO na Lei Complementar 147/2014, Artigo 48 Inciso I, combinado com o artigo 47 Parágrafo Único o Edital de Licitação não deu prefencia às empresas MEs e EPPs. Contudo, oporunamente, será formulado novo edital de licitação a que será permitido que apenas as empresas que se enquadrem no artigo 47 participem do processo de aquisição.

São Felipe DOeste, 14 de Setembro de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DD38E0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a Licitacao do Pregão eletrônico nº. 031/2016 ter sido deserta, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 28 de setembro de 2016, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" cujo Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede de ensino do Município de São Felipe D Oeste, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR n°. 201306393 com o MEC por meio do FNDE, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO com Transferência Direta**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 038/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISICAO IMEDIATA, POR MEIO DE CONTRATO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 449/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo-SEMECE;
Fonte de Recursos: Termo de Compromisso 201306393 MEC/FNDE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material Didático e Pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede de ensino do Município de São Felipe D Oeste, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR n°. 201306393 com o MEC por meio do FNDE, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO com Transferência Direta**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.

3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 14/09 até o dia 28/09/2016 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 28/09/2016 , às 09:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

São Felipe DOeste, 14 de setembro de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0E26BCDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº167/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 1443/**2016/SEMUG** tendo como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FAVOR DA EMPRESA MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA, REFERENTE AO CONSERTO DO VEÍCULO AMAROK CD 4X4 TREND PLACA NCL 6492, conforme no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer juridico em favor da empresa Mazzutti Comércio de Veículos LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº07.595.449/0001-99, no valor de R$ 11.284,04(onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de setembro de 2016.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C2842D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL

LEI N. 1.064/2016
Seringueiras-RO 12 de setembro 2016.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N. 1.016/2015, QUE TRATA DE ESTABELECER COM O ESTADO DE RONDÔNIA, GESTÃO ASSOCIADA PARA PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INTEGRADO PELAS INFRAESTRUTURAS, INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte.

LEI

Art. 1ºO artigo 3º da Lei Municipal n. 1.016/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -O Município delegará a prestação de serviço de saneamento básico à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de contrato de programa, o qual vigerá por até 10(dez) anos, admitindo-se prorrogações a critério das partes, com CAERD assumindo os seguintes compromissos:

I - Implementar a política de expansão dos serviços prestados, a melhoria de sua qualidade e o desenvolvimento da salubridade ambiental no território ambiental, de acordo com as metas de Expansão e Planos de Investimentos (anexo I e II).

II - Os compromissos firmados no inciso anterior serão norteados por estudo comprobatório da viabilidade técnica e econômico financeira da prestação universal e integral dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (anexo III).
III - A CAERD fornecerá relatório mediante solicitação por escrito do Município ou do ente regulador, que conterá todas as informações sobre política de saneamento básico e planos de expansão.

IV - A CAERD fica obrigada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas concertar o pavimento (asfalto, calçadas etc...) que forem danificados para concerto de redes, ligações de água e ou esgoto.

V - A CAERD poderá cobrar preços diferenciados por metros cúbicos de água fornecidos a órgãos públicos municipais com relação aos demais consumidores, desde que apresente os preços na Estrutura Tarifária no ato de assinatura de contrato de programa.

VI - A CAERD apresentará estudo de Estrutura Tarifária da taxa de esgotamento sanitário sobre o valor da fatura de água do consumidor, antes da assinatura do contrato de programa.

VII - A CAERD ficará impedida de instalar o medidor que não for certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em unidades consumidoras.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, especialmente o artigo 3º da Lei Municipal n. 1016/2015.

Seringueiras-RO, 12 de setembro de 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:53BD2235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 41/CPL/2016 , Processo Nrº 614/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17,** no valor total de **R$ 27.405,40.**

Seringueiras, 13 de setembro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0C60B3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 45/CPL/2016 , Processo Nrº 642/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO E FOGÃO INDUSTRIAL), PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS,**

EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da empresa **TERRA NOVA COM E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ 24.111.658/0001-39,** no valor total de **R$ 3.100,00.**

Seringueiras, 13 de setembro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:573D8FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016

Processo N°: 087/2016/SEMSAU
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: ROBERTO MARCOS PEREIRA
Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/SRP/2016.
Objeto: para prestação de serviços de limpezas de conservação de área publicas

Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, assim, fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original, para mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação de serviços na quantidade contratada até 25/07/2016.

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:11A75E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016.

Processo N°: 087/2016/SEMSAU
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: ROBERTO MARCOS PEREIRA
Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/SRP/2016.
Objeto: para prestação de serviços de limpezas de conservação de área publicas
Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, assim, Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato Original, para mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação de serviços na quantidade contratada até 25/10/2016.

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:E81914FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016.

Processo N°: 060/2016/SEMSAU
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro
Contratada: TIU COMERCIO DE GAS LTDA. - ME
Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SRP/2015.
Obejto: para prestação de serviços de limpezas de conservação de área publicas
Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais 03 (três) meses.

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:8FB8A592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 199/GAB/ PMS/2016 **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **748/CPL/2016** teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: A. ANTONIO DE MELO - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.283.851/0001-09** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 6.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NOS TRÊS CENTROS ODONTOLÓGICO. POR UM PERÍODO DE 03 TRÊS MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

Seringueiras,14 de setembro de 2016

WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Port. 199/GAB/PMS/2016

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:1D2FF8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N°002/CPL/2016
PROCESSO N° 543/SEMAD/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/ 0001-34, **por meio de Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 199/GAB/PMS/2016 datada de 24/08/2016,** torna público para conhecimentos dos interessados que será repetida a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tendo em vista que a mesma foi **DECLARADA DESERTA** em sessão publica realizada as 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2016**,** tipo **MAIOR OFERTA**, obedecidas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e as condições complementares do edital tendo como objeto a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA LANCHONETE LOCALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO.** Sessão pública a realizar-se **no dia 17 de Outubro de 2016, às 08h00min (HORÁRIO LOCAL),** na SALA DE REUNIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Av. Marechal Rondon nº 984 Centro – Seringueiras-RO, onde serão recebidos os envelopes contendo a **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, impressos mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) aos cofres públicos, para custear a sua reprodução gráfica (§ 5º, do artigo 32 da Lei 8.666/93), por meio DAM (documento de arrecadação municipal), ou gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 14 de Setembro de 2016.

WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA
Port. Nº199/GAB/PMS/2016
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:949EBFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/CPL/2016

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, através do Pregoeiro Oficial **Emerson Gomes dos Reis, TORNA PUBLICO**, que o pregão que tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS, SELAGEM, ENSAIO E GRAU DE ENSAIO, EM TACOGRAFO ONIBUS VW15190, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, **FOI DECLARADO DESERTO.** O Procedimento está autorizado através do processo administrativo **N°645/SEMEC/2016**. Abertura do certame foi realizada as **10:30 (dez horas e trinta minutos) horário local, no dia 08 de setembro de 2016**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras, 08 de setembro de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº145/GAB/PMS/2015
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:391CD0A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/CPL/2016 EDITAL Nº. 198/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-518/2016 - SEMAST

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR).** Estimado no valor de **R$ 3.690,33 (Três mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-518/2016** – Data ara cadastro de proposta **14/09/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/09/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 13 de setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:4CFFB36E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 043-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 043/2016, que objetiva **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR.** Proc. **635/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/09/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 61.199,96 (Cento e um mil cento e noventa e nove reais e noventa seis centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de Setembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:471A883C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N.032.2016 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP MODELO S-10

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 032/2016
Processo n. 585/2016
Pregão Eletrônico n. 040/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 21.817.418/0001-66 com endereço sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá, representado por seu Gestor o Sr. **VALDEIR ELOY DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n. 301.702 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 686.202.412-49, residente e domiciliado Av. Moacir de Paula Vieira, n. 3586, Centro, Urupá – RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 18.093.163/0001-21, com sede na Rodovia BR – 376, KM 188,5, Jardim St. Izabel, cidade de Marialva no estado do Paraná, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN,** portador da cédula de identidade RG n. 9.551.829-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n. 054.975.109-22.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **01 (um) VEÍCULO TIPO PICK-UP MODELO S-10, ANO/MODELO 2016/2017** com as seguintes especificações mínimas: **VEÍCULO TIPO PICK-UP** traçado nas quatro rodas. Motor 2.4 combustível diesel, potencia de 170 cv, sistema de freios ABS, AIRBAG duplo, direção hidráulica ou elétrica, rodas e pneus mínimo 240/70 r16, cor branca, transmissão manual 5 marchas a frente e 01 a ré. Suspensão deverá ser original de fábrica, capacidade de carga 1000 kg, capacidade tanque de combustível 75l, dimensões mínimas (comprimento 5.200mm, largura 1800mm, altura 1700mm) adaptado

em ambulância de simples remoção conforme as características mínimas o veículo deve ser transformado com capota construída de forma aerodinâmica, revestimento interno de material totalmente lavável de cor branca com piso em alumínio, isolamento termo acústico. Pintura externa na cor do veículo, salão do paciente deverá ser de material totalmente higienizável, sem emendas, com maior durabilidade, confeccionado em fibra de vidro, deverá possuir armários aéreo do mesmo padrão do revestimento de fibra e deverá possuir portas corrediças e balcão instalado na lateral esquerda em fibra de vidro para acomodar bolsas e equipamentos necessários ao atendimento. Sistema elétrico deve ser protegida não em local exposto. Comando interno digital via GPS, gerenciando baterias, iluminação interna e externa e sinalização sonora e visual, contendo função GPS com tela display 7 polegada o sistema operacional android, carregador de parede 110V/220V, carregador veicular e cabo USB incluindo instalações de botões na cabine do motorista para gerenciar a sinalização externa. Deve ser constituído por 02 lâmpadas internas em LED 12V, 02 tomadas internas 2P + T110 VCA, um farol de embarque sobre as portas, um inversor de 400 w. Sinalização externa composta por barra em LED com no mínimo 90 cm de comprimento. Cor vermelha, luzes de advertência fixadas nas laterais direta e esquerda e 02 na traseira, alarme sonoro de ré. Maca retrátil medindo 1,90 cm de comprimento, em alumínio com colchonete em courvim, com pernas retrateis, rodízios e encostos reclinável, deverá apresentar laudo técnico do teste de ancoragem feito na maca com assinatura de engenheiro responsável, comprovando que a mesma oferece segurança e resistência a impactos e pesos inseridos sobre ela, uma prancha de resgate em polietileno. Uma cadeira de rodas, banco lateral para 03 pessoas com cinto de segurança individual, suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio, com no mínimo 07 litros e instalação de 01 cilindro. Régua tripla com fluxometro, aspirador e umidificador. Instalação de suporte para soro e plasma, ventilação interna composta por ventilador, exaustor e ar condicionado para paciente. Apresentar catálogo do veículo e transformação com foto e ficha técnica. Copia do CAT autenticada. Garantia mínima de 12 meses para veículo e transformação. Local de entrega município de Urupá/RO. A assistência técnica do veiculo devera ser feito dentro do estado de Rondônia.

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição do veículo são provenientes do **Convênio n. 083/PGE-2016**, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e **Recursos Próprios** a título de contrapartida do Município no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), que ocorreram através de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, sendo: programação:
02.05.10.301.0005.2.189 (convênio) e
02.05.10.301.0005.2.190 (contrapartida de convenio em saúde – próprio), elemento: 44.90.52.52, nos termos das notas de empenho: 929/16 e 930/16, por meio do Pregão Eletrônico n. 040/OG/SRP/CPL/2016, originário da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço n. 006/2016 e Processo Administrativo Municipal n.585/2016.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), fixos e irreajustáveis.

PRAZO: O prazo previsto para entrega do objeto é de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega, prorrogável por igual período desde que justificado e amparado por legislação.

Urupá/RO, 12 de setembro de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:CD0F5601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 029/CPL/2016.
PROCESSO Nº.: 2-304/SEMSAU/2.016
FORNECEDOR: COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR: R$ 952,55(novecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos);
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR: 905,26(novecentos e cinco reais, vinte e seis centavos)
OBJETO: Contração de serviços de revisão com reposição de peças para os veículos Saveiro ano 2015/2016 de placas NDJ 0355 E NDJ 0365 que atende as necessidades da FUNASA/Epidemiologia e Controle de doenças.
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 14 de setembro de 2016.

Publique-se.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL
Dec. 4.497 de 16/10/2.015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:DFF00CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **30/09/2016 - HORAS: 10:00hs**
OBJETO: Aquisição de **Pão Francês 50g**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 08 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais);***
Processo Administrativo nº **2-293/SEMSAU/2016**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site
www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso n.º 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min

às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 13 de setembro de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/15

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:3C3C1693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de **combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO**, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 41.704,00 (quarenta e um mil setecentos e quatro reais).***
Processo Administrativo nº **2-292/SEMSAU/2016**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01hs do dia 17/09/2016, até 23:59 hs do dia 27/09/2016** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/09/2016**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193/1005/1462.

Vale do Paraíso – RO, 14 de setembro de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:6956F4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: A aquisição de **Água adicionada de sais,** sem gás, em garrafões de 20 Litros, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase superior a 30(trinta) dias, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 1.982,50 (um mil novecentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos).***

Processo Administrativo nº **1-451/SEMPLAD/2016**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01hs do dia17/09/2016, até 23:59 hs do dia27/09/2016**no site www.licitanet.com.br.Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/09/2016**, com início de abertura das propostas às **10h00min**e início da sessão às**12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 14 de setembro de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:019D8A1C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 058/2016– CONTRATO Nº 123/2012.

CELEBRAÇÃO: 25/08/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Objeto - Prorrogação de vigência do contrato nº 123/2012, retroagindo os seus efeitos do presente termo a 22/08/2016, com base no 15° Termo Aditivo ao TC/PAC 1545/08, com termino previsto para 13/01/2017.

CLAUSULA – SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 135/2012.

Vale do Paraíso – RO, 14 de Setembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DB364DC9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 57/2016– CONTRATO Nº 54/2015.

CELEBRAÇÃO: 25/08/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
GLEYDSON ALVES SAITER.
CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO – objeto - Acrescer valor ao contrato nº 54/2015.
CLÁUSULA–SEGUNDA – O valor deste termo aditivo é de 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de despesa: 33.90.30.07; Programação: 12.306.1006.2013; nos termos da Nota de Empenho de n° 1271.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1**-383/2015.

Vale do Paraíso – RO de 14 de Setembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F66B865F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 60/2016– CONTRATO Nº 38/2015.

CELEBRAÇÃO: 08/09/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
A. DE SOUZA ROXA E CIA ME.
CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO – objeto - Acrescer valor ao contrato nº 38/2015.
CLÁUSULA–SEGUNDA – O valor deste termo aditivo é de 5.256,83 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: SEMTAS;
Elemento de despesa:
33.90.30.07,
33.90.30.22,
33.9030.21;
Programação:
08.241.1007.2038,
08.243.1007.2042,
08.243.1007.2040,
08.244.1007.2046,
08.243.1007.2044;
nos termos das Notas de Empenho de n° 1289,1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298 de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **4**-65/2015.

Vale do Paraíso – RO de 14 de Setembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5AD41DED

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte retificação na homologação de férias do funcionário **Claudinei Canuto** do processo n º 4-61/SEMTAS/2016.

Onde Sê lê:
Para gozo a partir de 01/08/2016 a 30/09/2016.

Leia-se:
Para gozo a partir de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Setembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:56E17197

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte retificação na homologação de férias do funcionário **Alan Kardec Chagas** do processo n º 1- 464/SEMECE/2016.

Onde Sê lê:
Para gozo a partir de 04/10/2016.

Leia-se:
Para gozo a partir de 05/09/2016 a 04/10/2016.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Setembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7A6D4954

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 2014/2015, do Processo Administrativo nº. **1-491/SEMFAZ/2016,** do Funcionário **Sidnei Candido da Silva** para gozo a partir de 22/09/2016 a 11/10/2016. Sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Setembro de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____
LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DD44E18F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.052/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo art. 7º, 41 inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7° § 2º inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em fazer frente às despesas referente à folha de pagamento de rescisões de servidores;

Considerando a necessidade de cobrir despesas com Indenizações por Danos Materiais, referente Processos 3.313/2016 e 4.572/2016, e que o saldo orçamentário atual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, na dotação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES é de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), ficando assim com uma diferença de R$ 505,00 (Quinhentos e Cinco Reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.205,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinco Reais), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				*B*			
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001.04.122.0002.2099		Pagto Pessoal Enc. Soc-SEMOSP		16.001.04.122.0002.2099		Pagto Pessoal Enc. Soc-SEMOSP	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
221	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.700,00**	**220**	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**1.700,00**
A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	**Código**	**Espec.**	**Valor(R$)**	**Ficha**	**Código**	**Espec.**	**Valor(R$)**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**		**19**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**	
19.00118.122.0002.2115		Atend. Apoio Adm. - SEMMA		19.001 18.122.0002.2115		Atend. Apoio Adm. - SEMMA	
01.00.00		Recurso Ordinário		01.00.00		Recurso Ordinário	
289	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**505,00**	**286**	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**505,00**
TOTAL							**2.205,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:45DB240C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMJ/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/PMJ/2016.
PROCRESSO Nº 2.773/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representada pela senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** – Gerente do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de Lâminas, Dentes e Outros,** para atender a necessidade da frota da Secretaria do Município de Obras, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da

Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Lâminas, Dentes e Outros**, para atender as necessidade da frota da Secretaria Municipal de Obras.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues, no Município de **JARU/RO**, no prazo máximo de até () dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração – Rua: Rio Branco nº 2017-A, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira; exceto feriados.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do **Banco**
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1**% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de **10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **05 (cinco) vezes** a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do **caput** do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como, por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 083**/PMJ/2016**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

OBSERVAÇÃO:

PEÇA ORIGINAL	Peça manufaturada sob - concessão do fabricante do equipamento ou viatura, detentor do projeto e especificações, por fabricante de autopeças, para comercialização pelo comércio de peças em geral, sem garantia do fabricante do equipamento ou veículo/viatura. A garantia é dada pelo fabricante da peça.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE.
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata
ANEXO ÚNICO

S.B. PIRES – ME – CNPJ: 13.293.515/0001-79						
Lote	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Percentual De Desconto**	**Valor Total**	**Marca**
01	LAMINAS COM PARAFUSOS E PORCAS: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)	Peças	01	20%	80.000,00	Original/ Odraude/ PIM/ITR
TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 10.408.092/0001-5						
Lote	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Percentual De Desconto**	**Valor Total**	
02	DENTES COM PARAFUSOS E PORCAS: BASE DE CONCHAS: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)	Peças	01	23,02%	40.000,00	Metisa
03	PEÇAS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS CATERPILLAR: (BASE DE PREÇOS 03 COTAÇÕES MERCADO LOCAL)	Peças	01	21%	50.000,00	Original
VALOR TOTAL ESTIMADO					**170.000,00**	

JARU – RO, 13 de Setembro de 2016

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do sistema de Registro de Preços
Prefeitura Municipal de Jaru - RO

Empresas Detentoras:

S.B. PIRES – ME	**TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: 13.293.515/0001-79	**CNPJ: 10.408.092/0001-5**
Rua Pará n? 3457	Av: Transcontinental nº. 1445, Bairro: Vila Jotão
Cep: 76890-000	Ji-Paraná/RO - (69) 3422-0202
Jaru/RO	E-mail: vendas01@tractorterra.com
Fone: (69) 3521 – 2826	
e-mail: jarutratores@hotmail.com	
Salomão Batista Pires Responsável Legal CPF: 115.484.102-25	**Waltiney Oliveira e Silva** Responsável Legal CPF: 204.691.602-68

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:EAC273AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.388 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00			
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	179		12.361.1002.2049.0000	PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	08
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 019	Salario Educação C/C 23734-5				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	180		12.361.1002.2049.0000	PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	08
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 019	Salario Educação C/C 23734-5				
Anulação (-)					-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de setembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:473B111C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.375 , DE 31 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$623.135,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					623.135,91			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
	35		08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO	1.400,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
	43		08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO	4.500,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
	495		04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL	36.749,72			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	502		04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL	29.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	244		12.365.1003.2156.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	24.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 003	FUNDEB 60% c/c 10853-7				
	209		12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL	8.502,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	263		12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	68.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
	266		12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	7.300,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
	267		12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	7.600,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
	268		12.365.1006.2241.0000	FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - RP	2.900,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	299		10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	70.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	302		10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	31.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	304		10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	11.100,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	305		10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	33.000,00			
			3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	341		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	25.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	343		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	15.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	344		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	13.300,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	345		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	27.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	346		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	17.000,00			
			3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	357		10.301.1001.2168.0000	PROGRAMA NASF	1.300,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 124	NASF				
	375		10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	7.100,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 101	PAB - Fixo				

	378		10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	7.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 101	PAB - Fixo				
	381		10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	1.000,00			
			3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	F.R.:	0	1	07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 101	PAB - Fixo				
	401		10.302.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	171.784,19			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	430		18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
	40		08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO	-5.900,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	112		04.122.0002.2028.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL	-749,72			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	114		04.122.0002.2028.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL	-65.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	207		12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL	-8.502,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
	214		12.361.1006.2045.0000	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P."	-86.400,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
	242		12.365.1003.2156.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	-24.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 003	FUNDEB 60% c/c 10853-7				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE	SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	300		10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-800,00			
			3.1.90.91.00	SEANÚDTEENCAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	301		10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-145.100,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	306		10.122.1001.2294.0000	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMSAU - RP	-96.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	358		10.301.1001.2168.0000	PROGRAMA NASF	-1.300,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 124	NASF				
	376		10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	-7.100,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 101	PAB - Fixo				
	377		10.301.1001.2328.0000	FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V.	-8.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 101	PAB - Fixo				
	399		10.302.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	-171.784,19			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	431		18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
Anulação (-)					-623.135,91			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 31 de agosto de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:EF64162F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.43/2016**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 261, do processo **3429/2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNE),** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **3429/2016**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. 43/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: D.F.DA ROCHA SANCHES ME
AV: TURIBIO ODILON RIBEIRO - nº 694 - APEDIA
CNPJ: 13.504.249/0001-86
PIMENTA BUENO-RO
CEP: 76.970-000
FONE/FAX: 69-3451-3969
Valor total de R$ 691.679,70 (Seiscentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Carne bovina, in natura, de 1ª, corte: cochão mole, apresentação em bife e/ou pedaços conforme solicitação do requerente, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem	FRIBOI	KG	1.720,00	19,68	33.849,60

		limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.					
1	2	Carne bovina, in natura, de 2ª com osso, magra, apresentação em pedaços, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIBOI	KG	1.230,00	12,74	15.670,20
1	3	Carne bovina, in natura, magra, apresentação: moída, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIBOI	KG	13.390,00	15,15	202.858,50
1	4	Carne bovina, in natura, de 2ª sem osso, magra, apresentação em pedaços, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIBOI	KG	10.830,00	15,17	164.291,10
1	5	Figado bovino, in natura, apresentação: bife, deverá ser proveniente de animais sadios, apresentar-se isento de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIBOI	KG	540,00	11,28	6.091,20
1	6	Carne de frango, in natura, apresentação: limpo, pedaços (cocha e sobrecoxa), deverá ser proveniente de aves abatidas sadias, sob controle sanitário do SIF/DIPOA ou SIP/POA; Devem apresentar-se isentas de produtos químicos ou estranhos. Características organolépticas: Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; Odor: característico; Cor: própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Característica microbiológica: Coliformes a 45ºC: máximo 104/g. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno, atóxico, higienicamente adequado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca. Nome e endereço do fabricante. Data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo. Componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados. Peso líquido. Número do registro do produto no órgão competente. Número do lote, se utilizado. A data máxima de produção não poderá ser superior a 15 (quinze) dias no momento da entrega. Deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a -18º C no ato da entrega.	AVENORTE	KG	9.375,00	7,98	74.812,50
1	7	Carne de frango, in natura, apresentação: limpo, inteiro, deverá ser proveniente de aves abatidas sadias, sob controle sanitário do SIF/DIPOA ou SIP/POA; Devem apresentar-se isentas de produtos químicos ou estranhos. Características organolépticas: Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme e superfície não pegajosa; Odor: característico; Cor: própria rosa clara, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas. Característica microbiológica: Coliformes a 45ºC: máximo 104/g. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno, atóxico, higienicamente adequado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca. Nome e endereço do fabricante. Data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo. Componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados. Peso líquido. Número do registro do produto no órgão competente. Número do lote, se utilizado. A data máxima de produção não poderá ser superior a 15 (quinze) dias no momento da entrega. Deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a -18º C no ato da entrega.	AVENORTE	KG	3.530,00	7,89	27.851,70

1	8	Peixe, in natura, tipo com escama, podendo ser dos espécimes: Pacu, Tucunaré, Pirapitinga e Tambaqui. Resfriados entre - 0,5 a 2ºC. Especificações: limpo sem escama e vísceras; pele firme, úmida e sem presença de manchas. Os olhos devem ser brilhantes e salientes, as escamas devem ser unidas entre si, brilhante e fortemente aderidas à pele; as guelras devem possuir cor que vai do rosa ao vermelho intenso, ser brilhantes e sem viscosidade; odor característico e não repugnante, ventre roliço, firme, não deixando impressão ao toque. Produzidos em cativeiro.	PRUDUTOR	KG	3.750,00	11,89	44.587,50
1	9	Peixe, in natura, tipo de coro, do espécime: Pintado. Resfriados entre - 0,5 a 2ºC. Especificações: limpo sem vísceras; coro firme, úmido e sem presença de manchas diferente do espécime. Os olhos devem ser brilhantes e salientes, o coro deve ser brilhante e fortemente aderido à carne; as brânquias devem possuir cor específica, ser brilhantes e sem viscosidade; odor característico e não repugnante, ventre firme, não deixando impressão ao toque. Produzidos em cativeiro.	PORODUTOR	KG	270,00	12,38	3.342,60
1	10	Linguiça, in natura, tipo toscana de 1ª qualidade, com etiquetas de identificação, número de registro no SIF, Não deverá apresentar excesso de gordura circundante. Características organolépticas: Aspecto: não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 10 (dez) dias no momento da entrega.	EXCELENCIA	KG	650,00	14,34	9.321,00
1	11	Carne bovina, in natura, de 1ª, corte: contrafilé, apresentação em bife e/ou pedaços conforme solicitação do requerente, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIBOI	KG	210,00	20,44	4.292,40
1	12	Carne bovina, in natura, de 1ª, corte: patinho, apresentação em bife e/ou pedaços conforme solicitação do requerente, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIBOI	KG	640,00	17,84	11.417,60
1	13	Carne bovina, in natura, de 1ª, corte: alcatra, apresentação em bife e/ou pedaços conforme solicitação do requerente, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIBOI	KG	340,00	14,29	4.858,60
1	17	PEITO DE FRANGO , CONGELADO, COM PESO ENTRE 350G A 500G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ SER PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO COM PESO CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; DATA DE EMBALAGEM DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO. O PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 10 DIAS DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (CAIXA TÉRMICA OU CARRO REFRIGERADO).	AVENORTE	Kg	6.160,00	8,57	52.791,20
1	18	Peixe, in natura, tipo com escama, podendo ser dos espécimes: Pacu, Tucunaré, Pirapitinga e Tambaqui. Resfriados entre - 0,5 a 2ºC. Especificações: com escama, cabeça e vísceras; pele firme, úmida e sem presença de manchas. Os olhos devem ser brilhantes e salientes, as escamas devem ser unidas entre si, brilhante e fortemente aderidas à pele; as guelras devem possuir cor que vai do rosa ao vermelho intenso, ser brilhantes e sem viscosidade; odor característico e não repugnante, ventre roliço, firme, não deixando impressão ao toque. Produzidos em cativeiro.	PRODUTOR	KG	3.500,00	9,73	34.055,00
1	19	Peixe, in natura, tipo de coro, do espécime: Pintado. Resfriados entre - 0,5 a 2ºC. Especificações: com cabeça e vísceras; coro firme, úmida e sem presença de manchas diferente do espécime. Os olhos devem ser brilhantes e salientes, o coro deve ser brilhante e fortemente aderido à carne; as brânquias devem possuir cor específica, ser brilhantes e sem viscosidade; odor característico e não repugnante, ventre firme, não deixando impressão ao toque. Produzidos em cativeiro.	PRODUTOR	KG	100,00	15,89	1.589,00

Fornecedor: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49
AV: CARLOS DORNEGES - nº 1175 - NOVA PIMENTA
PIMENTA BUENO-RO
CEP: 76.970-000
FONE/FAX: 69-3451-3500
Valor total de R$ 6.614,70 (Seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	14	Carne de Charque, 1ª qualdiade (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação.	NORTE SUL	KG	250,00	17,99	4.497,50
1	15	Linguiça, in natura, tipo Calabresa, defumada, inteira, resfriada, embalada em sacos de polietileno, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Ingredientes: Carne suína, Gordura suína, Água, Sal, Açúcar, Condimentos Naturais, Fibra de colágeno, Maltodextrina, Regulador de Acidez: Lactato de Sódio (INS 325) e Citrato de Sódio (INS 331iii), Realçador de Sabor Glutamato Monossódico (INS 621), Estabilizante Tropolifosfato de sódio (INS451i) e Polifosfato de Sódio (INS 452i), Antioxidante Ácido ascórbico (INS 300), Aromas: natural e de Pimenta Preta, Corante Natural Carmim (INS 120), Caramelo IV (INS 150d), e vermelho beterraba (INS 162), Conservadores: Nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Isenta de glúten. Aspecto: não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: característico, ausência de odor desagradável ou ranço. O produto deverá ter prazo de validade mínima de 70% do estipulado para este tipo de produto, contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 10 (dez) dias no momento da entrega.	EXCELENCIA	KG	160,00	10,18	1.628,80
1	16	Carne bovina, in natura, de 1ª, corte: maminha de alcatra, apresentação em bife e/ou pedaços conforme solicitação do requerente, deverá ser proveniente de animais sadios, deverão apresentar-se isenta de produtos químicos ou estranhos, isenta de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei; deverão apresentar-se sem gordura excessiva; Características organolépticas: Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade; Cor: própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas; Odor: característico de carne fresca; Característica microbiológica: Salmonella: ausência em 25g. O produto deverá ser embalado em pacote de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado com peso conforme solicitação do requerente e ter no máximo 2% de soro na embalagem. Na embalagem deverão constar no mínimo as seguintes informações: identificação do produto; peso líquido; data de embalagem do produto e data de validade ou prazo para consumo. A data máxima de embalagem não poderá ser superior a 2 (dois) dias no momento da entrega.	FRIGOMIL	KG	30,00	16,28	488,40

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
6.1 Prazos de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 Locais de entrega: Conforme indicação das Unidades Administrativas

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 43/2016 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 12 (DOZE) de setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

D.F. da Rocha Sanches ME
Representante :
DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES

R.V. de Araújo Distribuidora
Representante :
REGIANE VIANA ARAUJO

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:EEEEEC96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 785/GP/2016

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 760/2015 (LDO exercício de 2016), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual para 2016) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 760/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 764/2015, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços
Projeto/Atividade: 1.204 – Aquisição de Tubos de Aço
Categoria Econômica 3390.30.00 – Material de Consumo R$ 120.000,00
Total R$ 120.000,00

Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3° será utilizado recursos previstos no art. 43 §1° item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Convênio n° 051/16/PJ/DER-RO.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 16 de Agosto de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
2 – Atividade					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.204 – Aquisição de Tubos de Aço	Melhorar efetivamente a infraestrutura das estradas municipais	Material de consumo	Global					01	120.000,00		

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3390.30	Material de Consumo	02.14.37	120.000,00				
Fonte: 02.14.37 – Transferências de Convênios do Estado - Outros							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.204 – Aquisição de Tubos de Aço	1	120.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.204 – Aquisição de Tubos de Aço	Melhorar efetivamente a infraestrutura das estradas municipais			120.000,00	

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:4D166148

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 786/GP/2016

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 760/2015 (LDO exercício de 2016), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual para 2016) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.
Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 760/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 764/2015, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 25 – Energia
Sub Função: 751 – Conservação de Energia
Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços
Projeto/Atividade: 1.205 – Manutenção e Implantação da Iluminação Pública
Categoria Econômica 3390.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pess. Jurídica R$ 30.000,00
Total R$ 90.000,00

Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3° será utilizado recursos previstos no art. 43 §1° item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Convênio n° 085/16/PJ/DER-RO.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Agosto de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto / 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.205 – Manutenção e Implantação da Iluminação Pública	Melhorar a infraestrutura urbana	Material de consumo e contratação de mão de obra	Global					01	90.000,00		

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3390.30	Material de Consumo	02.14.37	60.000,00				
3390.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa jurídica	02.14.37	30.000,00				
Fonte: 02.14.37 – Transferências de Convênios do Estado - Outros							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	25 – Energia	751 – Conservação de Energia	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.205 – Manutenção e Implantação da Iluminação Pública	1	90.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	25 – Energia	751 – Conservação de Energia	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.205 – Manutenção e Implantação da Iluminação Pública	Melhorar a infraestrutura urbana			90.000,00	

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:169BA493

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 787/GP/2016

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 760/2015 (LDO exercício de 2016), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 764/2015 (Lei Orçamentária Anual para 2016) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 760/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 764/2015, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços
Projeto/Atividade: 1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais
Categoria Econômica 3390.30.00 – Material de Consumo R$ 140.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pess. Jurídica R$ 20.000,00
Total R$ 160.000,00

Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3° será utilizado recursos previstos no art. 43 §1° item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Convênio n° 046/16/PJ/DER-RO.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Agosto de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto / 2 –Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais	Melhoramento das estradas visando escoamento da produção e transporte escolar	Material de consumo e contratação de serviço	Global					01	160.000,00		

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3390.30	Material de Consumo	02.14.37	140.000,00				
3390.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa jurídica	02.14.37	20.000,00				
Fonte: 02.14.37 – Transferências de Convênios do Estado - Outros							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rdoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais	1	160.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rdoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais	Melhoramento das estradas visando escoamento da produção e transporte escolar			160.000,00	

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:8FD56214

